

REITORIA DO IFMG

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 23 11 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Outubro 2017 · Nº 103



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

REITORIA DO IFMG

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 23 11 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Outubro 2017 · Nº 103



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eline Neves Braga Nascimento**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória**

**CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Leandro Antônio da Conceição**

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Olímpia de Sousa Marta**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Carlos Bernardes Rosa Júnior**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Fernando Gomes Braga**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira**

**DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos**

SUMÁRIO

Portarias

Diárias

Resoluções

Férias

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1190 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o contido no Processo n.º 23208.000911/2017-62,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000911/2017-62, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias.

NOME	CARGO	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Hellen Rodrigues Oliveira Gois	Secretária Executiva	2145299	UFJF
Renato de Castro Martins	Administrador	2047962	UFJF
Renato Rechieri de Oliveira	Professor EBTT	2040487	IFMG

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1191 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – *Campus Santa Luzia*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus Santa Luzia*, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Administração e Planejamento	007/2017	07:30h às 21:00h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* Santa Luzia devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Santa Luzia.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28 de setembro 2017

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 1192 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Jeanne Cristina Sampaio Botelho	1692547	Técnico em Assuntos Educacionais	25/08/2017
Priscila Lacerda de Souza Samper	2164016	Tecnólogo/ Área	24/09/2017
Sandro Coelho Costa	2146212	Técnico em Assuntos Educacionais	11/08/2017
Thiago Henrique Oliveira Silva	2156808	Tecnólogo/Área	08/09/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1193 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de servidor de
CD - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA CRISTINA MAGALHÃES COSTA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1579180, do cargo de **Assessora de Relações Internacionais do IFMG**, Cargo de Direção - código CD-04, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adota as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1194 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor de
CD - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ANA CRISTINA MAGALHÃES COSTA**, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1579180, para o cargo de **Assessora de Relações Internacionais do IFMG**, Cargo de Direção - código CD-03, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adota as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 1195 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus* Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Claudia Motta da Rocha Naves	2162513	Pedagoga	20/09/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1196 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 1016 de 16 de agosto de 2017 de Afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Docente do IFMG – *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 1016 de 16 de agosto de 2017, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Silvia Fernanda Diniz Araújo	1276203	Mestrado	28/08/2017	31/12/2017

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
Silvia Fernanda Diniz Araújo	1276203	Mestrado	20/09/2017	31/12/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1197 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos Professores do IFMG, abaixo discriminados:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
ARMANDO HORTA DUMONT	1115836	395/2015	01/03/2013	III
VINÍCIUS BARBOSA DE PAIVA	2228571	001/2016	20/10/2016	III

Art. 2º Determinar à Gestão de Pessoas dos *Campi* que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de Doutorado, exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC III, alcançado pelos referidos docentes, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas dos *Campi* que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1198 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 956/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir dessa data, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 956/2017 de 02 de agosto de 2017, que apura os fatos contidos no memorando nº 28/2017/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 20 de julho de 2017, bem como procede ao exame dos atos e fatos conexos que emergiram no curso dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2017.

Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1199 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge a servidora do IFMG- *Campus* Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, conforme Lei 8112/1990, artigo 84, Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge – Processo nº 23712.000318/2017-16, por prazo indeterminado e sem remuneração, a partir de 20 de novembro de 2017, à servidora **NAYARA TEODORO DO PRADO MARTINS**, matrícula SIAPE nº 2299689, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro de pessoal deste Instituto, lotado no *Campus* Ouro Branco.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1200 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto para o Contrato nº 46/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor David José Sena, matrícula SIAPE nº 2390932 e CPF nº 077.788.736-30, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 46/2017** – IFMG Campus Itabirito, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.**, CNPJ nº 01.919.316/0001-44, que tem por objeto o fornecimento de solução de hardware e software para arquitetura de segurança de acesso a rede de dados – Solução de Firewall – incluindo licença de uso, subscription com atualização, garantia, suporte técnico, instalação, configuração, treinamento e também o licenciamento, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do Appliance AKER Firewall modelo 521 existente no IFMG, e ainda a possibilidade de upgrade tecnológico das soluções de Firewall, para atender as necessidades do Sistema IFMG - **Itabirito**.

Art. 2º Designar o servidor Luiz Olmes Carvalho, matrícula SIAPE nº 1613509 e CPF nº 087.188.536-09, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1201 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de
Docentes do IFMG – *Campus Bambuí*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, nos termos do artigo 22, § 1º da lei nº 12.772/2012, o regime de trabalho dos servidores ocupantes do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a partir desta data, conforme abaixo discriminado:

Nome servidor(a)	Mat. SIAPE	Processo nº
FABRICIO VIEIRA ANDRADE	2232909	23209.000360/2017-27
HELAINNE VIANEY GOMES DE OLIVEIRA	4337203	23209.000467/2017-75
JOAO HENRIQUE RODRIGUES	2142696	23209.000361/2017-71
MARA CRISTINA RODRIGUES DIAS DE LIMA	2084411	23209.000468/2017-10
MARIA ANGELA RODRIGUES	2157130	23209.000466/2017-21

Art. 2º Encerrar a vinculação temporária para o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva prevista nas Portarias nº 151/2015, publicada no DOU de 18/01/2016; e 128/2017, publicada no DOU de 14/06/2017.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1202 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa - CSI instaurada pela portaria 638/2017, retificada pela Portaria 915/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o Memorando-CSI Nº 12/2017

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de setembro de 2017, o prazo para a Comissão de Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 638/2017, retificada pela Portaria nº 915/2017, que apura eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000672/2017-41, para que a mesma possa concluir seus trabalhos.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1203 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre afastamento do País –
servidora do IFMG – Campus Bambuí.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,**

Considerando o artigo 4º da Portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 10 a 14 de outubro de 2017, trânsito incluso, à servidora **MARIA ÂNGELA RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 2157130, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Bambuí, para que a mesma participe do Séminaire de Restitution des Services Civiques à L'International 2017, a ser realizado em Lille, França, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2017.

Professor Kleber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1204 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Exoneração de servidor do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus São João Evangelista*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, na forma do art. 34, da Lei nº 8.112/90, a servidora **MOEMA COELHO LOPES**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2402467, lotada e em exercício no IFMG – *Campus São João Evangelista*, partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Tornar vago o código de vaga nº 250355.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1205 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre Vacância por posse em cargo
inacumulável de Servidor do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais – *Campus* Avançado
Itabirito.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a
partir do dia 04 de outubro de 2017, a vacância do cargo auxiliar de biblioteca, Código de
Vaga nº 961961, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Avançado Itabirito, ocupado por **ADRILÉIA DE
MOURA LIMA**, Matrícula SIAPE nº 2402094, tendo em vista a sua posse em outro cargo
inacumulável.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no
Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as
providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1206 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 121/2016 de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 328, vinculado ao Edital 105/2016, de Normas Gerais do Concurso Público de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, Página 293 e homologado em 08/03/2017, no DOU nº 046, seção 3, página 48,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.000997/2017-23, **SIMONE TERESINHA MEURER**, habilitada e classificada em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Educação Física, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotada no Campus Formiga, Código de Vaga nº 677857.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 05 de Outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1207 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Técnico Administrativo do IFMG – *Campus Formiga*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço exercido em empresa privada e órgão público da servidora **LEILA CRISTINA DA SILVEIRA**, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1753686, nível de Classificação D-406, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, nos termos da Lei 8.112/1990 art.103 Incisos I e V.

PERÍODOS: 01/09/1995 A 01/10/1995; 01/11/1997 A 24/09/1998; 01/09/1999 A 22/08/2000; 01/03/2005 A 31/12/2005; 02/02/2009 A 23/01/2010, totalizando 1.374 (Um mil trezentos e setenta e quatro) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de protocolo nº 11023030.1.00048/17-9 em 23/08/2017.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1208 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Prorrogação de prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão para reestruturação da proposta de oferta das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, instaurada pela Portaria 1030/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 24/09/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria 1030/2017 de 21 de agosto de 2017, que estuda reestruturação da proposta de oferta das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1209 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 44/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosânia das Graças Silva Souza, Matrícula SIAPE nº. 1670216 CPF: 991.923.496-68, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 44/2017 – IFMG/CAMPUS BETIM**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº 11.617.940/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços de serviços de fretamento rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de passageiros, de acordo com a demanda do IFMG – Campus Betim.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo José Beraldo, Matrícula SIAPE nº. 2403051, e CPF nº 037.583.916-01, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1210 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 48/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vânia Dutra Amorim Cerbino, Matrícula SIAPE nº. 2389875 CPF: 777.673.906-59, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 48/2017 – IFMG/CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº 11.617.940/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços de serviços de fretamento rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de passageiros, de acordo com a demanda do IFMG – Campus Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Designar a servidora Valéria Alves Souza, Matrícula SIAPE nº. 2403047 CPF: 041.485.716-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Professor Kleber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1211 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 49/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Danilo Arnaldo Briskievicz, Matrícula SIAPE nº. 2381611 CPF: 664.353.666-91, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 49/2017 – IFMG/CAMPUS SANTA LUZIA**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº 11.617.940/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços de serviços de fretamento rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de passageiros, de acordo com a demanda do IFMG – Campus Santa Luzia.

Art. 2º - Designar a servidora Duglécia dos Santos Rodrigues, Matrícula SIAPE nº. 2403166 CPF: 099.790.666-95, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Professor Kleber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1212 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 50/2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Glábia Dutra, matrícula SIAPE nº 1326186 e CPF nº 848.614.606-20, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 50/2017 - IFMG/CAMPUS SABARÁ**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa **FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME**, CNPJ nº 11.617.940/0001-40, que tem por objeto a prestação dos serviços de serviços de fretamento rodoviários municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de passageiros, de acordo com a demanda do IFMG – Campus Sabará.

Art. 2º - Designar a servidora Michelli Adriane Silva de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1848591 e CPF nº 033.771.506-84, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1213 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Santa Luzia.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	HOMOLOGAÇÃO
Reinaldo Trindade Proença	1896249	Técnico em Assuntos Educacionais	19/08/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1214 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	HOMOLOGAÇÃO
Adilson Carmo Pereira	2149262	Engenheiro / Área	19/08/2017
Cristiano Gustavo Silva de Oliveira	2143692	Técnico em Edificações	05/08/2017
Denise Ribeiro Santana	2162108	Técnico em Assuntos Educacionais	25/08/2017
Jaqueline Souza Garcia	1871803	Assistente em Administração	22/09/2017
Sandra Moreira Fernandes Teixeira	2162154	Engenheiro / Área	02/10/2017
Silmara Cassia Pereira Couto Neiva	2160481	Assistente em Administração	12/09/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1215 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Resolução CONSUP nº 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativos em Educação (TAE) e em exercício na Reitoria do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo nº	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
PRPPG	23208.01529/2016-DV	07h às 20h

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Ficam os pró-reitores, diretores sistêmicos e chefe de gabinete, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 8º A PROGEP deverá manter a localização dos servidores em exercício na reitoria devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-Reitoria.

Art. 10º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 04 de setembro 2017.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1216 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre dispensa de servidor Técnico-Administrativo da função de Coordenador da Central de Serviços do IFMG-Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **LUIZ OTAVIO RUJNER GUIMARAES**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2031952, da função de **Coordenador da Central de Serviços do IFMG**, Função Gratificada - código FG-01, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1217 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação em Função Gratificada de Coordenador da Central de Serviços do IFMG-Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO LOPES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2147102, para o cargo de **Coordenador da Central de Serviços do IFMG**, Função Gratificada - FG-01, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1218 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001020/2017-80, **NATÁLIA APARECIDA DORNELAS MIRANDA**, habilitada e classificada em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Assistente Social, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no *Campus* Ouro Preto, Código de Vaga nº 978297.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1219 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Afastamento para Estudo no Exterior de Servidor do IFMG – Campus Ouro Branco.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com o artigo 95, combinado com o Artigo 96-A da Lei 8112/1990 e, ainda, com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Estudo no Exterior, ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminado abaixo:

Nome do servidor	SIAPE	Tipo de Estudo	Com ônus/ Com ônus limitado/ Sem ônus	Início do afastamento	Término do afastamento
Adilson Ribeiro de Oliveira	1193487	Pós-doutorado	Com ônus limitado	25/01/2017	05/08/2018

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 1220 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidores do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Alexandre José Ribeiro Costa	2142734	Técnico em Assuntos Educaçãoais	01/08/2017
Fillipe Perantoni Martins	2151781	Assistente Social	27/08/2017
Lourenço Jerônimo Rezende Vieira	2147133	Assistente de Aluno	08/08/2017
Paulo Henrique de Carvalho	1966553	Contador	08/08/2017
Suelem Cristina Alves	1946031	Assistente de Aluno	08/08/2017
Victor Hugo Domingues D'Ávila	2157950	Técnico de Tecnologia da Informação	04/09/2017
Wander Donizete Bebiano	2162523	Técnico em Assuntos Educaçãoais	15/09/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1221 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre Nomeação de servidor para
Cargo de Direção de servidor do IFMG –
Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no
DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **CARLOS ALBERTO AMARAL BAMBINO**,
ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, MATRÍCULA SIAPE 2238859, para
o cargo de **Diretor de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida SUBSTITUTO
do IFMG**, Cargo de Direção – código CD-03, nos afastamentos legais do titular e do
substituto, no período de 03 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim
de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências
cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1222 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre localização física de servidores do IFMG-Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º. LOCALIZAR e vincular os servidores lotados e em exercício no IFMG-Reitoria, conforme discriminado abaixo, a partir do seu exercício:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
MARILENE FABRI LIMA	1150916	Economista	Coord. de Contratos e Convênios

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1223 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária para servidora Técnico Administrativo em Educação do IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais a **MARIA DAS GRAÇAS GOMES NOGUEIRA**, matrícula SIAPE 1099221, ocupante da vaga nº 347781 do cargo de Telefonista, Nível NI, Classe C, Padrão 414, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus Bambuí*, nos termos do art. 6º Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei nº 8112/1990, no índice 4%. (Processo nº 23209.0002020/2017-10).

Art. 2º Declarar extinto o cargo acima referido.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1224 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria
Voluntária de servidor Docente do IFMG –
Campus Ouro Preto.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais a **JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA PERDIGÃO**, matrícula SIAPE 0272547, ocupante da vaga código nº 209995 do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível NS, Classe D, Padrão 404, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Ouro Preto, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 publicada no DOU de 06/07/2005, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei nº 8112/1990, no índice 18%. (Processo nº 23213.000405/2017-02).

Art. 2º Declarar vago o cargo acima referido.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1225 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição para servidor Professor EBBT do IFMG – *Campus* São João Evangelista.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a portaria nº 799 de 30 de junho de 2016 que averbou tempo de serviço em empresa privada e órgão público, da servidora **ELIANE SANT'ANNA DE MELLO**.

Onde se lê:

PERÍODOS: 02/02/1987 a 06/05/1994, 01/07/1994 a 31/07/1994, 01/09/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 03/04/1997 a 08/08/1997 e 01/01/1998 a 31/01/1998, totalizando 2.994 (dois mil, novecentos e noventa e quatro) dias.

Leia se:

PERÍODOS: 02/02/1987 a 12/02/1994; 02/1994 a 06/05/1994; 11/18/97 a 31/12/1997; 04/03/1998 a 03/06/1998 conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, protocolo nº 11024190.1.00008/09-3 em 27/07/2009 e os períodos de 13/02/1994 a 21/03/1994; 01/07/1994 a 31/07/1994; 01/01/1995 a 31/01/1995; 03/04/1997 a 08/08/1997; 01/01/1998 a 31/01/1998 conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG MG, nº 02006/2010 em 17/03/2011.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1226 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria
Voluntária para servidor Docente do IFMG
– *Campus São João Evangelista.***

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais a **ELIANE SANT'ANNA DE MELLO**, matrícula SIAPE 1229218, ocupante da vaga nº 349816 do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível NS, Classe D, Padrão 501, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus São João Evangelista, nos termos do Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, Art. 6º, incisos I, II, III e IV, § único. (Processo nº 23214.000160/2017-03).

Art. 2º Declarar vago o cargo acima referido.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1227 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidores Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	NOVO NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	VIGÊNCIA
ADILSON CARMO PEREIRA	2149262	E-3	18/08/2017
CRISTIANO GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	2143692	D-3	18/08/2017
DAYANA CECÍLIA REIS BEIRIGO DUTRA	2001214	D-4	13/09/2017
DELAINÉ OLIVEIRA SABBAGH	1996728	E-4	05/09/2017
FABIO SANTOS QUEIROZ	2154638	D-3	25/08/2017
LIVIO MOREIRA DOS SANTOS MICHEL	2161685	D-3	24/09/2017
RODRIGO SANTANA FERREIRA	2145539	E-3	11/08/2017
ROGERIO LOPES SILVA	2147102	E-3	11/09/2017
SANDRA MOREIRA FERNANDES TEIXEIRA	2162154	E-3	22/09/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1228 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	VIGÊNCIA
ADILSON CARMO PEREIRA	2149262	E-202	E-203	18/08/2017
CRISTIANO GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	2143692	D-202	D-203	04/08/2017
FABIO SANTOS QUEIROZ	2154638	D-202	D-203	25/08/2017
JAQUELINE SOUZA GARCIA	1871803	D-202	D-203	22/09/2017
LIVIO MOREIRA DOS SANTOS MICHEL	2161685	D-202	D-203	24/09/2017
MARIANA PIMENTA PIRES GALANTINI	1771405	D-405	D-406	22/09/2017
RODRIGO SANTANA FERREIRA	2145539	E-202	E-203	11/08/2017
SANDRA MOREIRA FERNANDES TEIXEIRA	2162154	E-202	E-203	22/09/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1229 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação (IQ) ao servidor discriminado abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Guilherme Leroy de Araújo	Assistente em Administração	1994110	30%	20/09/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1230 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria
Voluntária de servidor Técnico
Administrativo em Educação do IFMG –
Campus Ouro Preto.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com Proventos Integrais a **JESUS JERONIMO BENTO**, matrícula SIAPE 0272692, ocupante da vaga nº 210108 do cargo de Assistente em Administração, Nível NI, Classe D, Padrão 416, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Minas Gerais, *Campus* Ouro Preto, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005 publicada no DOU de 06/07/2005, com Adicional de Tempo de Serviço com base no art. 244 da lei nº 8112/1990, no índice 16%. (Processo nº 23213.000418/2017-73).

Art. 2º Declarar vago o cargo acima referido.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1231 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre afastamento do País –
servidor do IFMG – *Campus* Ouro
Branco.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do País, no período 25 de janeiro a 05 de agosto de 2018, trânsito incluso, ao servidor **ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1193487, do *Campus* Ouro Branco, para que o mesmo participe de estágio pós-doutoral, a ser desenvolvido na Université de Lille, França, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1232 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Constituição da Comissão Própria de Avaliação Central do IFMG e revoga a Portaria nº 1219 de 17 de novembro de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 043/2012 do Conselho Superior, com relação à constituição da Comissão Própria de Avaliação, e,

Considerando a Portaria nº 475, de 06 de abril de 2016, art. 1º, §1º, inciso XXVI, que dispõe sobre delegação de competências,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.219 de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º Constituir a Comissão Própria de Avaliação – CPA Central do IFMG, conforme abaixo:

Nome	Cargo	SIAPE	Representação	Titular/Suplente
Alexander Fuccio de Fraga e Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	2123319	PROEN	Titular (Presidente)
Washington da Silva Carvalho	Técnico em Assuntos Educacionais	1997632	PROEX	Titular (Presidente Suplente)
Rafael Palhares Machado	Arquiteto e Urbanista	2058904	PROAP	Titular
Daniel dos Reis Pedrosa	Assistente em Administração	1752612	PROGEP	Titular
Virgínia Graziela Fonseca	Jornalista	2147182	Diretoria de Comunicação	Titular (Secretária)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Barbosa				
Júlia Lúcia da Silva Oliveira	Técnico em Secretariado	2146051	PRPPG	Titular
Thiago Rodrigues Costa	Técnico em Assuntos Educacionais	2245555	PROEN	Suplente (Secretário Suplente)
Lívia Serretti Azzi Fuccio	Técnico em Assuntos Educacionais	2067582	PROEX	Suplente
Rafaela Lucarelli Lavorato	Assistente em Administração	2028856	PROGEP	Suplente
Renato Machado de Godoy	Analista de Tecnologia da Informação	1550492	Diretoria de Tecnologia da Informação	Suplente

Art. 3º Determinar que cada unidade do IFMG emita a respectiva Portaria de constituição da Comissão Própria de Avaliação – CPA Local.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1233 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-Administrativos do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Técnico-Administrativos do Instituto Federal de Minas Gerais:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função
Daniel dos Reis Pedrosa	Assistente em administração	1752612	Presidente
Carlos Alberto Amaral Bambino	Assistente em administração	2238859	Suplente
Edmilson Novaes	Assistente em administração	2332255	Membro
Flavia Ribeiro Rocha Leão	Analista Técnico Administrativo	1795729	Membro

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pelos trâmites do concurso público desde a confecção do edital até a sua homologação.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1234 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – Campus Avançado Arcos.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDORA	MATRICULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Cláudia Maria Soares Rossi	2883874	Técnica em Assuntos Educacionais	10/02/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1235 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 997 de 09 de Agosto de 2017 que trata sobre Averbação de Tempo de Contribuição.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria 997 de 09 de Agosto de 2017 que trata sobre a Averbação de Tempo de Contribuição do servidor “João Bosco Rios” no IFMG, conforme abaixo:

Onde se lê: “**PERÍODOS: 01/03/1980 a 31/01/1981 e 01/09/1983 a 11/12/1990**, totalizando 2.995 (Dois mil, novecentos e noventa e cinco) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de protocolo nº 11027080.1.00053/17-5 em 14/07/2017.”

Leia-se: “**PERÍODOS: 30/03/1978 a 03/12/1978, 01/01/1979 a 31/07/1979, 01/02/1980 a 28/02/1980, 01/03/1980 a 31/01/1981 e 01/09/1983 a 11/12/1990**, totalizando 3.166 (três mil, cento e sessenta e seis) dias.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: Certidão de Tempo de Contribuição emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS de protocolo nº 11027080.1.00053/17-5 em 14/07/2017 e certidão de tempo de serviço emitida na Secretaria de Estado do governo de Minas Gerais – SEPLAG – em 15/04/1997.

Art. 2º Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1236 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre a inclusão de novas Pregoeiras
ao corpo de pregoeiros do IFMG.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR as servidoras abaixo relacionadas para compor o corpo de PREGOEIROS do IFMG da portaria 627 de 24 de maio de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005:

Região	Campi da Região	Nome	Lotação	CPF	SIAPE
Região 03	Formiga	Natália Ribeiro Correa	FORMIGA	***078.996-**	2403129
Região 03	Formiga	Joice Nara de Faria	FORMIGA	***957.176**	2976898

Art. 2º Os pregoeiros serão responsáveis pela condução dos pregões de sua região, podendo, entretanto, haver a designação de pregões de uma determinada região para pregoeiros de outra.

Art. 3º A responsabilidade sobre o processo licitatório caberá ao pregoeiro e equipe de apoio que estiver envolvida no processo de compras. Para desse disposto, os participantes de cada processo licitatório deverão assinar as atas que produzirem.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1237 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência para servidor Professor EBBT do IFMG – *Campus Ouro Preto*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Abono de Permanência desde o dia 02 de Abril de 2017, ao servidor **JOÃO BOSCO RIOS**, matrícula SIAPE 0272553, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Nível de Classificação D-404, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Ouro Preto*, nos termos do art. 2º, INCISO I, II e III, § 1º, INCISO II e § 4º da EC nº41/03, e pelo art. 40º, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “A”, e § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1238 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Avançado Ponte Nova.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Fernando Paula Ferreira	1012271	Professor EBTT	11/10/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim do IFMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 11 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1239 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Avançado Itabirito.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Memorando n. 018/2017-GAB/CAMPUS ITABIRITO/IFMG/SETEC/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o usufruto das férias da servidora **FERNANDA PELEGRINI HONORATO PROENÇA**, matrícula SIAPE nº 2209419, ocupante do cargo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período de 23/10/2017 a 28/10/2017, por necessidade de serviço.

Art. 2º Determinar que as férias interrompidas sejam usufruídas no período de 20/01/2018 a 25/01/2018.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1240 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG-Campus Congonhas para o IFMG-Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **ROSÂNGELA MILAGRES PATRONO**, matrícula SIAPE 1557325, ocupante do cargo Técnico em Assuntos Educacionais, lotada no IFMG *Campus* Congonhas para o IFMG *Campus* Ouro Preto, a partir do dia 16/10/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Ouro Preto destinará o código de vaga nº 210208 ao *Campus* Congonhas.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1241 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre remoção por permuta de servidor Docente do IFMG *Campus* Ouro Preto e *Campus* Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, o servidor **GUILHERME GUIMARÃES LEONEL**, Matrícula Siape 1751712, ocupante do cargo **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, lotado no IFMG *Campus* Ouro Preto para o IFMG *Campus* Formiga, a partir do dia 16/10/2017.

Art. 2º. REMOVER, a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **NATIELE ROSA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA SIAPE 1127406, ocupante do cargo **PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**, lotada no IFMG *Campus* Formiga para o IFMG *Campus* Ouro Preto, a partir do dia 16/10/2017.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1242 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Incentivo à Qualificação (IQ) ao servidor discriminado abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Ari Medeiros Braga Neto	Técnico de Laboratório / Agropecuária	2424918	30%	10/10/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1243 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Avançado Itabirito.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	HOMOLOGAÇÃO
DAIANA KATIUSCIA SANTOS CORRADI	2720133	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	15/09/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1244 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Prorrogação do Afastamento parcial para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no país de Técnico-Administrativo em Educação do *Campus* Avançado Piumhi

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando nota técnica SEI nº 6197/2015-MP,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, de acordo com a nota técnica SEI nº 6197/2015-MP, combinado com o artigo 96-A da Lei 8112/1990, dispensa parcial das atividades exercidas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, de Técnico-Administrativo em Educação do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, conforme discriminado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SIAPE	CARGO	TIPO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INÍCIO DO AFASTAMENTO	TÉRMINO DO AFASTAMENTO
Eugênia de Souza	1785346	Pedagoga	Mestrado	19/08/2017	26/01/2018

Art. 2º A Servidora estará dispensada das atividades de acordo com o calendário escolar apresentado, devendo comparecer no *Campus* para exercer as atividades de sua atribuição nos demais dias.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2016.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1245 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Concessão de Licença para
Capacitação de servidor do IFMG –
Reitoria.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia
13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado
no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCECER, de acordo com a Lei 8112/1990, artigo 87, dispensa
integral das atividades exercidas para Licença para Capacitação a servidora do IFMG –
Reitoria, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Cargo	SIAPE	Modalidade Curso	Início do afastamento	Término do afastamento
Renato Machado de Godoy	Analista de Tecnologia da Informação	1550492	Aperfeiçoamento	06/11/2017	19/01/2018

Art.2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1246 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre Exoneração de Servidor do
Cargo de Coordenação de Pesquisa do
IFMG.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ADERLAN GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1605451, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do cargo de **Coordenador de Pesquisa do IFMG**, Cargo de Direção - CD-04, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1247 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre Nomeação de Servidor para o
Cargo de Coordenação de Pesquisa do
IFMG.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **VIVIENNE DENISE FALCÃO**, matrícula SIAPE 1541846 ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para o cargo de **Coordenadora de Pesquisa do IFMG**, Cargo de Direção - CD-04, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1248 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Frederico Donizetti da Silva, matrícula SIAPE nº 2172320 e CPF nº 066.590.766-46, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 44/2014- **IFMG/Campus Piumhi**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa Comarca Piumhi LTDA - ME, CNPJ nº 41.814.930/0001-66, que tem por objeto a prestação dos serviços de Telecomunicação, a serem executados nas dependências do IFMG/Campus Piumhi, todas localizadas no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Designar a servidora Stella Maria Gomes Tomé, matrícula SIAPE nº 1579481e CPF nº 044.168.626-52, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1249 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Exoneração de servidor de
Cargo de Diretor de Desenvolvimento
Institucional – CD-03.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **REINALDO TRINDADE PROENÇA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1896249, do cargo de **Diretor de Desenvolvimento Institucional do IFMG – CD-03**, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1250 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Nomeação de servidor para
Cargo de Diretor de Desenvolvimento
Institucional – CD-03.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO LEÃO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1800150, para o cargo de **Diretor de Desenvolvimento Institucional do IFMG – CD-03**, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1251 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Exoneração de servidor de
Cargo de Diretor de Projetos e
Infraestrutura.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **MARIZA BARCELLOS GOES**, ocupante do cargo efetivo Arquiteto e Urbanista, Matrícula SIAPE nº 1475761, do cargo de **Diretora de Projetos e Infraestrutura do IFMG**, código CD-03, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1252 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre Nomeação de servidor para
Cargo de Diretor Projetos e Infraestrutura.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **REINALDO TRINDADE PROENÇA**, ocupante do cargo efetivo Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1896249, para o cargo de **Diretor de Projetos e Infraestrutura do IFMG**, código CD-03, com vigência a partir desta data.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritit, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1253 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre constituição de Comissões
Locais de Ingresso nos cursos do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11, e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissões Locais de Ingresso nos cursos do IFMG, ligadas aos *Campi* do IFMG e subordinadas à Diretoria de Avaliação Educacional (DAE), da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG, conforme segue:

Nome do(a) Servidor(a) e SIAPE	SIAPE	<i>Campus</i>
Márcio Ferreira Silva SIAPE Tabatha Helena da Silva	2393985 2397561	Arcos
Viviane Vaz Ramos Soares Laurie Midori Kuniyoshi	1758687 2237004	BambuÍ
Claudia Motta da Rocha Naves Paulo José Beraldo	2403051 2162513	Betim
Nathália Cristina Oliveira Magalhães Ana Paula Batista	1640533 1542102	Congonhas
Márcia Adriana de Souza Verona Fernando Menezes de Oliveira	2151500 1142150	Conselheiro Lafaiete
Clerson Calixto Ribeiro Alýsson Fernandes Silva	2235985 1925043	Formiga
Giulliano Glória de Sousa Gilson Silva Costa	2199596 1425336	Governador Valadares
Cátia Cristina Modesto Júlio César de Souza	1008084 2390576	Ipatinga
Lícia Flávia Santos Guerra Elizângela Pimenta Rodrigues Dias	1837800 2390570	Itabirito
Bruno Alves Valverde	2112472	Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Warlei Eduardo Alves	2235195	
Énio Barboza	272844	Ouro Preto
Décio Francisco Leite Marchi	1942366	
Ana Laura Rabelo Belo	1986993	Piumhi
Vinícius Barbosa de Paiva	2228571	
Mariana Silva Santos	2418171	Ponte Nova
Débora Martins Arriaga	1849914	
Gabriela Nunes Gomes Passos Eller	2933812	Ribeirão das Neves
Pedro Marinho Sizenando Silva	1867266	
Márcia Basília de Araújo	1995023	Sabará
Helena Mara Dias Pedro	2154703	
Suely Aparecida de Oliveira	2154681	Santa Luzia
Samuel Gonçalves Proença	1183984	
Fabiano Alves Falcão	2444795	São João Evangelista
Paulo Sérgio Pereira	1783709	

Art. 2º Definir as seguintes funções para as Comissões Locais de Ingresso:

- a) coordenar, sob supervisão da DAE, os processos de ingresso nos campi, incluindo locais de aplicação de prova externos aos campi do IFMG;
- b) coordenar as ações de divulgação dos processos de ingresso em suas localidades;
- c) coordenar as ações de logística necessárias para a realização dos processos de ingresso, inclusive a recepção e retorno de material para a DAE;
- d) coordenar e acompanhar os trabalhos de aplicação de provas.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Ensino adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1254 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

Considerando o disposto na Resolução CONSUP n.º 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-*Campus Avançado Piumhi*, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo n.º	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Unidade Organizacional Biblioteca	23715.00009/2017-16	10h às 22h
Unidade Organizacional Acadêmica	23715.00008/2017-71	9h às 21h

Art. 2º REVOGAR a Portaria n.º 785 de 29 de junho de 2017.

Art. 3º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 5º Ficam o diretor, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 6º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 7º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 8º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 9º A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG - *Campus* Avançado Piumhi devidamente atualizada.

Art.10 Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG- *Campus* Avançado Piumhi.

Art.11 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art.12 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art.13 Os efeitos desta Portaria retroage ao dia 23 de março de 2017.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1255 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração da Portaria 1005 de 10 de agosto de 2017 que regulamenta o controle de ponto dos servidores do IFMG – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,**

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 8º da Portaria IFMG nº 1005 de 10 de agosto de 2017, que regulamenta o controle de ponto dos Servidores da Reitoria do IFMG que passa a vigorar com os seguintes dizeres:

“O horário de funcionamento da reitoria será de 7h às 20h”

Art. 2º A portaria em epígrafe continua em vigor no seu inteiro teor.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 1256 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Bambuí*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º. RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Robson Shigueaki Sasaki	2143776	Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	04/08/2017

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1257 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre criação e designação da Comissão de elaboração do Manual de Normalização Bibliográfica no âmbito do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de elaboração do Manual de Normalização Bibliográfica no âmbito do IFMG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão para elaboração da minuta do Manual.

NOME	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Sândalo Salgado Ribeiro	2239660	Campus Congonhas
César dos Santos Moreira	1587071	Campus Sabará
Douglas Bernardes Castro	1785344	Campus Bambuí
Luciana Batista Neves	1652424	Campus Congonhas
Andreia Cristina Damasceno	1606356	Campus Piumhi
Veríssimo Amaral Matias	1122842	Campus Itabirito
Márcia Margarida Vilaça	2020279	Campus Ouro Branco
Elizabeth Aparecida Lopes	2233048	Campus Governador Valadares

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1258 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidores Docentes do IFMG - Campus Congonhas.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Aldrin Gustavo Martins	2156947	Professor EBTT	01/09/2017
Brasílio Alves Freitas	1026536	Professor EBTT	30/06/2017
Bruno Cesar Ribeiro da Silva	2142400	Professor EBTT	30/07/2017
Edson José dos Santos Júnior	2162090	Professor EBTT	24/09/2017
Kaick Abreu Navio	2162508	Professor EBTT	17/09/2017
Felipe Vieira Maciel	1576482	Professor EBTT	15/10/2017
Lucas do Amaral Faria	1026489	Professor EBTT	27/08/2017
Marco Antônio Sabará	2281468	Professor EBTT	29/07/2017
Maristella Moreira Santos	2142415	Professor EBTT	25/07/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº. 1259 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor Docente do IFMG - Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Heberton Luís da Silva Correa	2016654	Professor EBTT	12/04/2016

Art. 2º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1260 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Tornar sem efeito a Portaria N.º 1123, de 19 de setembro de 2017, que trata de nomeação em caráter efetivo para a carreira de Técnico Administrativo do IFMG – *Campus Sabará*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.º 1123/2017 que nomeia em caráter efetivo MAURO SERGIO DEMARTINI JUNIOR, para a carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no cargo de Tecnólogo / Área Recursos Humanos – *Campus Sabará*, publicada no DOU n.º 181, de 20 de setembro de 2017, Seção 2, página 19, disponibilizando o código de vaga n.º 986320.

Art.2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art.3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA 1261 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização do funcionamento da jornada de trabalho flexibilizada aos TAE's do IFMG – Campus Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto na Resolução CONSUP n° 020/2016, observadas as legislações vigentes que tratam do assunto,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da jornada flexibilizada dos servidores da carreira Técnico-Administrativo em Educação (TAE) e em exercício no IFMG-Campus Sabará, localizados nas unidades organizacionais abaixo relacionadas:

Unidade Organizacional	Processo n°	Horário de Funcionamento da Unidade Organizacional
Tecnologia da Informação	23208.001025/2017-56	07:00 às 21:30

Art. 2º Os servidores com a jornada de trabalho flexibilizada deverão cumprir 6 (seis) horas diárias, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A permanência da flexibilização está condicionada ao quantitativo suficiente de servidores que viabilizem o atendimento ininterrupto no período de, pelo menos, 12 (doze) horas.

Art. 4º Fica o diretor, juntamente com o respectivo setor, responsáveis pelo estabelecimento dos horários diários de cada servidor, respeitando o cumprimento do horário estabelecido de funcionamento da unidade organizacional.

Art. 5º Determinar que os servidores mantenham afixado nas unidades organizacionais o quadro de horários sempre atualizados de todos os servidores localizados em suas unidades.

Art. 6º Ao servidor com carga horária flexibilizada, será permitido pausa de 15 (quinze) minutos diários, sem prejuízo do funcionamento mínimo de 12 horas contínuas.

Art. 7º Para atender a situações excepcionais e temporárias de necessidades dos setores que compõe as unidades organizacionais, o servidor poderá ser convocado para cumprir 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação, previsto na legislação, sem direito à compensação posterior de carga horária ou alteração remuneratória, desde que haja comprovada necessidade da Administração Pública e que esta convocação ocorra com antecedência mínima de 48 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n°. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 8º A Gestão de Pessoas deverá manter a localização dos servidores em exercício no IFMG-*Campus* Sabará devidamente atualizada.

Art. 9º Determinar que a Comissão Permanente Local de Flexibilização fiscalize o funcionamento da jornada flexibilizada no âmbito do IFMG-*Campus* Sabará.

Art. 10 Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 11 Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 12 Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 31 de agosto 2017.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 18 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritís, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1262 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão e revoga Portaria 1099, de 12 de setembro de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o contido no Processo n.º 23208.001442/2014-DV,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.001442/2014-DV, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias.

NOME	CARGO	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Alexandre José Ribeiro Costa	Téc. Em Assuntos Educacionais	2142734	IFMG – Ouro Branco
Reinaldo Trindade Proença	Téc. Em Assuntos Educacionais	1896249	IFMG - Reitoria
Lucélia Aparecida Radin	Professor EBTT	1520884	IFMG - Santa Luzia

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1099, de 12 de setembro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1263 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Governador Valadares*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Victor Correa Viana	2168831	Auxiliar em Administração	05/10/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1264 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus São João Evangelista.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando Processo 23208.001037/2017-81 e Parecer da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos-administrativos – CIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação (IQ) à servidora discriminada abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Sara Carolina Nascimento	Assistente de Alunos	2181604	25%	03/11/2015

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1265 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Incentivo à Qualificação a servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01,

Considerando Processo 23211.000313/2016 e Parecer da Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Técnicos-administrativos – CIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação (IQ) ao servidor discriminado abaixo, com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata o Art. 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 c/c Lei nº 12.772/2012, Anexo XVII, “b”:

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	PERCENTUAL DE IQ	VIGÊNCIA
Clerson Calixto Ribeiro	Assistente de Alunos	2235985	25%	06/05/2016

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1266 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 1066/2017, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre localização física de servidores do IFMG-Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria número nº 1066/2017, conforme o disposto abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ANA CAROLINA ERREIRA DOS REIS	1896531	Assist administração	Gabinete/Reitoria

Leia-se:

SERVIDOR(A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
ANA CAROLINE FERREIRA DOS REIS	1896531	Assist administração	Gabinete/Reitoria

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1267 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus Avançado Ponte Nova.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 091/2016 de 03/06/2016, publicado no DOU nº 106 de 06/06/2016, Seção 03, Página 53 e homologado em 25/10/2016, seção 3, página 49,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001035/2017-91, **EDUARDO ANDRADE GOMES**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus Avançado Ponte Nova*, Código de Vaga nº 0972259.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1268 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus Sabará.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001034/2017-47, **BRUNO ALVES RIBEIRO**, habilitado e classificado em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Tecnólogo / Área Recursos Humanos, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no *Campus Sabará*, Código de Vaga nº 986320.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1269 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o Memorando n. 044/2017-GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o usufruto das férias do servidor **JOÃO TEIXEIRA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1212898, ocupante do cargo Operador de Máquinas Agrícolas, no período de 20/10/2017 a 01/11/2017, por necessidade de serviço.

Art. 2º Determinar que as férias interrompidas sejam usufruídas no período de 02/01/2018 a 14/01/2018.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1270 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Revogação da Cessão de Técnico-Administrativa da Reitoria do IFMG para Colaboração Técnica junto à UFSJ.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a cessão da servidora **SIMONE REGINA LUIZ GOMES**, Matrícula SIAPE nº 1830264, ocupante do cargo Secretária Executiva, do Quadro de Pessoal do IFMG – Reitoria, para prestar Colaboração Técnica, conforme Convênio nº 34/2016, publicado no DOU de 24/10/2016, seção 3, página 51, junto à Universidade Federal de São João Del Rei – UFSJ, a partir de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritiz, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1271 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho de Técnico Administrativo do IFMG – Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **GILBERTO SANTOS JUSTINO**, matrícula SIAPE nº 2322596, cargo Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais– Reitoria, **passando de 30 para 40 horas semanais**, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1272 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12; e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Wagner Monte Raso Braga	2172975	Professor E.B.T.T.	20/10/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1273 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre interrupção de férias de servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o Memorando N.074/2017-DINFRA/PROAP/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o usufruto das férias do servidor **REINALDO TRINDADE PROENÇA**, matrícula SIAPE nº **1896249**, ocupante do cargo **Técnico em Assuntos Educacionais**, no período de 23/10/2017 a 25/10/2017, por necessidade de serviço.

Art. 2º Determinar que as férias interrompidas sejam usufruídas a partir de 07/02/2018 a 09/02/2018.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1274 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Interrupção do Afastamento para Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Formiga.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando Requerimento apresentado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, de acordo com o artigo 96-A da Lei 8112/1990 e com o artigo 30, inciso I da Lei 12.772/2012, a dispensa integral das atividades letivas para Afastamento para Programa de Pós-graduação *Stricto-Sensu* no País, do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	TÉRMINO NO AFASTAMENTO	DATA DE RETORNO ÀS ATIVIDADES
Carlos Renato Borges dos Santos	1730998	15/10/2017	16/10/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1275 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
MARCIA ADRIANA DE SOUZA VERONA	2151500	Técnica em Secretariado	15/08/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1276 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001046/2017-71, **CLAUDIANA MARIA DA SILVA**, habilitada e classificada em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Pedagogo, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus Ouro Preto, Código de Vaga nº 648896.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Professor **Kléber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1277 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre afastamento do País –
servidor do IFMG – *Campus* Betim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o artigo 4º da portaria nº 404 de 23 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial nº 85 de 07 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do País, no período 24 a 29 de outubro de 2018, trânsito incluso, ao servidor **FLÁVIO MAGNO DE CARVALHO FONSECA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1813531, do *Campus* Betim, para que o mesmo participe do 100 Congresso Nacional e IV Cumbre Iberoamericana de La Familia, a ser realizado na Cidade do México, México, com ônus limitado ao IFMG.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente Publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2017.

Professor **Kleber Gonçalves Glória**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1278 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de substituto de Coordenador Geral de Manutenção Institucional do IFMG – Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **RAFAEL PALHARES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo arquiteto e urbanista, Matrícula SIAPE nº 2058904, para o cargo de **Coordenador Geral de Manutenção Institucional Substituto do IFMG**, cargo de Direção código CD-04, para responder pelo expediente nos afastamentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre nomeação de substituto de
Diretor de Projetos e Infraestrutura do
IFMG do IFMG – Reitoria.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **NAGEM NICOLAU SABBAGH**, ocupante do cargo efetivo engenheiro eletricitista, Matrícula SIAPE nº 2093313, para o cargo de **Diretor de Projetos e Infraestrutura Substituto do IFMG**, cargo de Direção código CD-03, para responder pelo expediente nos afastamentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1280 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Vacância por posse em cargo inacumulável de Servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Governador Valadares.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, na forma do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir do dia **25 de outubro de 2017**, a vacância do cargo auxiliar em administração, Código de Vaga nº 630009, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Governador Valadares, ocupado por **ENEIDA LOPES DE MORAIS DELFINO**, Matrícula SIAPE nº 2145529, tendo em vista a sua posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1281 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG – *Campus Bambuí*.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Raquel Martino Bemfeito	2143753	Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	09/08/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritys, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1282 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 1190 de 02 de outubro de 2017 e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12 e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e,

Considerando o contido no Processo n.º 23208.000911/2017-62,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR com fulcro nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/1990, Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000911/2017-62, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 90 (noventa) dias.

NOME	CARGO	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Renato Rechieri de Oliveira	Professor EBTT	2040487	IFMG
Aline Pereira da Costa	Bibliotecário-documentalista	1963216	UFJF
Renato de Castro Martins	Administrador	2047962	UFJF

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 4º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 1190, de 02 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Professor Kléber Gonçalves Glória
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA-MG

Avenida Primeiro de Junho, nº. 1043, Bairro Centro, São João Evangelista, CEP 39705-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1283 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação do estágio probatório de servidor Técnico Administrativo do IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 019 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor técnico administrativo em educação do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionado, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Alceste Metzker dos Santos Glória	2901978	Assistente em Administração	25/09/2017

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1284 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a inclusão de nova Pregoeira para compor o corpo de pregoeiros do IFMG.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR a servidora abaixo relacionada para compor o corpo de PREGOEIROS do IFMG da Portaria nº 627, de 24 de maio de 2017, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005:

Região	Campi da Região	Nome	Lotação	CPF	SIAPE
Região 03	Bambuí Formiga Piumhi Arcos	Cíntia Amária Santos	Formiga	***.976.056-**	2392319

Art. 2º Os pregoeiros serão responsáveis pela condução dos pregões de sua região, podendo, entretanto, haver a designação de pregões de uma determinada região para pregoeiros de outra.

Art. 3º A responsabilidade sobre o processo licitatório caberá ao pregoeiro e equipe de apoio que estiver envolvida no processo de compras. Para desse disposto, os participantes de cada processo licitatório deverão assinar as atas que produzirem.

Art. 4º Determinar que esta Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1285 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus Sabará.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001056/2017-15, **IVONE ROSA FERREIRA DE SÁ**, habilitada e classificada em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Pedagogo, Nível E, Classe/Padrão E-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada no Campus Sabará, Código de Vaga nº 303170.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1286 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 916, de 11 de agosto de 2016, que trata da composição da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa do IFMG.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando a Resolução nº 013 de 01 de julho de 2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 916, de 11 de agosto de 2016, que dispõe sobre a composição da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa.

Art. 2º Fica a Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa com nova composição, da seguinte forma:

Área	Servidor	Campus	Participação
Geral	Pablo Menezes e Oliveira	Ouro Branco	Presidente Titular
Geral	Vivienne Denise Falcão	Congonhas	Presidente Suplente
Ciências Biológicas, Agrárias e Zootecnia	Luciano Donizete Gonçalves Charles André Bispo	Bambuí São João Evangelista	Membro Membro
Ciências da Saúde e Biotecnologia	Januária Fonseca Matos Alessandra Vidal Diniz	Ouro Preto Congonhas	Membro Membro
Ciências Exatas	Mariana de Castro Prado Daila Silva Seabra de Moura Fonseca	Santa Luzia Ribeirão das Neves	Membro Membro
Ciências Humanas, Sociais e Educação	Douglas Biagio Puglia Luciano da Silva Moreira	São João Evangelista Congonhas	Membro Membro
Ciências Sociais Aplicadas	Renata Veloso Santos Policarpo Camila Cristina Paula Pereira	Congonhas Sabará	Membro Membro
Edificações, Urbanismo e Paisagismo	Leandro de Aguiar e Souza Harley Sander Silva Torres	Santa Luzia Santa Luzia	Membro Membro
Engenharias	Daniel Neves Rocha Fabrício Carvalho Soares	Sabará Congonhas	Membro Membro
Recursos Naturais, Geociências e Tecnologias Ambientais	Aderlan Gomes da Silva Neimar Freitas Duarte	Itabirito Santa Luzia	Membro Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1287 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre localização física de servidores do IFMG-Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º. LOCALIZAR e vincular os servidores lotados e em exercício no IFMG-Reitoria, conforme discriminado abaixo, a partir desta data:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Pablo Emmanuel Ferreira Silva	2031773	Assistente em Administração	Gabinete/DDI
Wilson José Vieira da Costa	2412862	Administrador	Gabinete/DDI

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º. Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1288 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o IFMG – Campus Ouro Preto.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 121/2016 de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 328, vinculado ao Edital 105/2016, de Normas Gerais do Concurso Público de 29/08/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, Seção 3, Página 293 e homologado em 08/03/2017, no DOU nº 46, seção 3, página 48;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001059/2017-41, **JULIO PAULO CABRAL DOS REIS**, habilitado e classificado em 2º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Magistério, no Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área de Matemática, Classe D1, Nível 1, no regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva, lotado no *Campus* Ouro Preto, Código de Vaga nº 0027122.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1289 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre homologação de Estágio
Probatório de Servidor Docente do IFMG –
Campus Avançado Arcos.**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de janeiro de 2013, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a estabilidade do servidor abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório:

SERVIDOR	MATRICULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Reginaldo Gonçalves Leão Junior	2142620	Prof. EBTT	29/07/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1290 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidores do IFMG - *Campus Formiga*.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório dos servidores docentes do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Danielli Ferreira Silva	1002732	Professora EBTT	21/10/2017
Francisco Renato Tavares	2055113	Professor EBTT	29/08/2016
Natiele Rosa de Oliveira	1127406	Professora EBTT	04/06/2017
Thais Lopes Reis	2080540	Professora EBTT	13/01/2017
Zélia Terezinha Teixeira Rossi	2080529	Professora EBTT	13/01/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1291 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

**Dispõe sobre Reconstituição da Comissão de
Processo Administrativo Disciplinar – PAD
instaurada pela Portaria nº 237/2017.**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o Memorando-CPAD Nº 25/2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 237 de 09 de março de 2017, a qual foi prorrogada pela Portaria nº 524 de 08 de maio de 2017, com vista a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23208.000313/2017-93, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1292 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Designação de Técnico Administrativo em Educação para ocupar Função Gratificada de substituto - Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIANA GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2142092, para o cargo de **Coordenadora de Gestão e Produção da Folha de Pagamento SUBSTITUTA do IFMG**, Função Gratificada FG - 01 para responder pelo expediente no período de 31/10/2017 a 15/11/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1293 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Designação de Técnico Administrativo em Educação para ocupar Função Gratificada de substituto - Reitoria.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **TALITHA DE SOUZA TEIXEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2017703, para o cargo de **Coordenadora de Gestão e Produção da Folha de Pagamento SUBSTITUTA do IFMG**, Função Gratificada FG - 01 para responder pelo expediente no período de 16/11/2017 a 22/12/2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR
Av. Professor Mário Werneck, 2.590 - 10º Andar - CEP 30.585-180 – Bairro Buritis - Belo Horizonte

PORTARIA Nº 1294 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre homologação de Estágio Probatório de Servidor do IFMG - *Campus Santa Luzia.*

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, artigo 20 e na Resolução CONSUP/IFMG nº 018 de 25 de Janeiro de 2012, que dispõem sobre a avaliação de estágio probatório do servidor docente do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º RECONHECER a estabilidade da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício na data discriminada, bem como homologar sua aprovação no estágio probatório.

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO
Giselle Coelho Soares	2168789	Técnico em Secretariado	07/10/2017

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1295 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre remoção de servidor Técnico-Administrativo IFMG *Campus* São João Evangelista para o IFMG *Campus* Ouro Branco.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando a Resolução CONSUP nº 07/2016 e o Resultado Final do Edital nº 041/2017 de Remoção dos servidores públicos do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 36, inciso III, alínea “c”, a servidora **THAÍS HELENA DE OLIVEIRA NORTE**, matrícula SIAPE 2339019, ocupante do cargo Técnico de Laboratório – Área Química, lotada no IFMG *Campus* São João Evangelista para o IFMG *Campus* Ouro Branco, a partir do dia 31/10/2017.

Parágrafo único: Como contrapartida, o *Campus* Ouro Branco destinará o código de vaga nº 0967371 ao *Campus* São João Evangelista.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2017.

Professor **Carlos Bernardes Rosa Júnior**
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1296 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de Técnico Administrativo em Educação para o IFMG – Campus São João Evangelista.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e pela Portaria IFMG nº 1.399 de 1º de outubro de 2015, publicada no DOU de 05 de outubro de 2015, Seção 2, página 20, e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei 8.112/90, e com base na autorização dada pelo Decreto 7312 publicado no DOU de 23/09/2010 de acordo com Edital 124/2016 de 30/08/2016, publicado no DOU nº 168 de 31/08/2016, Seção 03, Página 332 e homologado em 22/03/2017, no DOU nº 56, seção 3, página 47; e em 10/05/2017, no DOU nº 88, seção 3, página 45,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, sob o Regime Jurídico Único, instituído pela Lei 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/90, conforme Processo nº 23208.001067/2017-97, **FÁBIO FERNANDES MAIA**, habilitado e classificado em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira de Pessoal Técnico Administrativo, no Cargo de Técnico de Laboratório / Área Agropecuária, Nível D, Classe/Padrão D-101, no regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Campus São João Evangelista, Código de Vaga nº 0967371.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG e no Diário Oficial da União.

Art. 3º Determinar que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

Professor Carlos Bernardes Rosa Júnior
Reitor SUBSTITUTO, em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

DIÁRIAS

Orgão solicitante: Reitoria

Data de geração: 13/11/2017

Pró-Reitoria de Extensão**PCDP 001129/17**

Nome do Proposto: FERNANDO GOMES BRAGA
CPF do Proposto: 044.217.396-26 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação em reunião do FORPROEXT.

Belo Horizonte (10/07/2017)	→	Brasília (11/07/2017)
Brasília (11/07/2017)	→	Belo Horizonte (11/07/2017)
Valor das Diárias:		441.63

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento**PCDP 001294/17-1C**

Nome do Proposto: RAFAEL PALHARES MACHADO
CPF do Proposto: 056.656.536-67 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião de acompanhamento de obra relacionada ,reunião a com o campus Ipatinga/IFMG para apresentação da Engenharia institucional e das áreas de manutenção institucional ,apresentação de área de gestão de energias.Tais reuniões ocorrerão nas 3 unidades da regional que serão visitadas :Ipatinga,Governador Valadares e São João Evangelista.

Belo Horizonte (13/07/2017)	→	Ipatinga (13/07/2017)
Ipatinga (13/07/2017)	→	Governador Valadares (13/07/2017)
Governador Valadares (13/07/2017)	→	São João Evangelista (13/07/2017)
São João Evangelista (13/07/2017)	→	Belo Horizonte (14/07/2017)
Valor das Diárias:		210.94

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**PCDP 001350/17**

Nome do Proposto: MAURO SERGIO TEIXEIRA DE ARAUJO
CPF do Proposto: 074.076.178-13 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Ministrará aula da disciplina Tópicos avançados de Pesquisa em educação científica no Dinter em Ensino de Ciências no Campus Ouro Preto do IFMG

São Paulo (01/10/2017)	→	Belo Horizonte (01/10/2017)
Belo Horizonte (01/10/2017)	→	Ouro Preto (02/10/2017)
Ouro Preto (02/10/2017)	→	Belo Horizonte (02/10/2017)
Belo Horizonte (02/10/2017)	→	São Paulo (02/10/2017)
Valor das Diárias:		360.50

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 001421/17**

Nome do Proposto: CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
CPF do Proposto: 749.123.726-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: PARTICIPAR DE PROGRAMA LIDERES PARA O FUTURO.

Belo Horizonte (16/08/2017)	—————>	Brasília (18/08/2017)
Brasília (18/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (18/08/2017)
Valor das Diárias:		607.29

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001423/17

Nome do Proposto: RAFAEL PALHARES MACHADO
CPF do Proposto: 056.656.536-67 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para apresentação da Engenharia Institucional e das áreas de manutenção Institucional, apresentação da área de Gestão de energias, apresentação da situação de dominialidade e entendimentos relacionados á sustentabilidade e meio ambientais. Tais reuniões ocorrerão nos campi do IFMG Piumhi, Bambuí, Arcos e Formiga.

Belo Horizonte (03/08/2017)	—————>	Piumhi (03/08/2017)
Piumhi (03/08/2017)	—————>	Arcos (04/08/2017)
Arcos (04/08/2017)	—————>	Formiga (04/08/2017)
Formiga (04/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (04/08/2017)
Valor das Diárias:		210.94

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001487/17

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE BENTO
CPF do Proposto: 974.106.086-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: PROGRAMA DE LÍDERES PARA O FUTURO.

Belo Horizonte (16/08/2017)	—————>	Brasília (18/08/2017)
Brasília (18/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (18/08/2017)
Valor das Diárias:		702.29

PCDP 001489/17

Nome do Proposto: STELA MARIS MENDES SIQUEIRA ARAUJO
CPF do Proposto: 703.155.406-30 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Convocação para capacitação para elaboração e revisão de questões para processo seletivo do IFMG.

Ribeirão das Neves (08/08/2017)	—————>	Betim (09/08/2017)
Betim (09/08/2017)	—————>	Ribeirão das Neves (09/08/2017)
Valor das Diárias:		173.02

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

PCDP 001549/17

Nome do Proposto: NEIMAR DE FREITAS DUARTE
CPF do Proposto: 765.745.806-25 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar de curso no MEC.

Belo Horizonte (20/08/2017)	—————>	Brasília (22/08/2017)
Brasília (22/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (22/08/2017)
Valor das Diárias:		723.11

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 001551/17

Nome do Proposto: ANA PAULA CARVALHO BARBOSA
CPF do Proposto: 616.146.966-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da reunião de reelaboração do V JIF - SUDESTE (JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS).

Ouro Preto (26/07/2017)	→	Campos dos Goytacazes (29/07/2017)
Campos dos Goytacazes (29/07/2017)	→	Ouro Preto (29/07/2017)
Valor das Diárias: 557.04		

PCDP 001552/17

Nome do Proposto: JOSE PORFIRIO DE ARAUJO FILHO
CPF do Proposto: 382.379.976-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participar da reunião de reelaboração do V JIF - SUDESTE (JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS).

Ouro Preto (26/07/2017)	→	Campos dos Goytacazes (29/07/2017)
Campos dos Goytacazes (29/07/2017)	→	Ouro Preto (29/07/2017)
Valor das Diárias: 557.04		

PCDP 001556/17

Nome do Proposto: FERNANDO GOMES BRAGA
CPF do Proposto: 044.217.396-26 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: CAPACITAÇÃO
Descrição Motivo: Participação no curso Programa Líderes para o Futuro.

Belo Horizonte (23/08/2017)	→	Brasília (25/08/2017)
Brasília (25/08/2017)	→	Belo Horizonte (25/08/2017)
Valor das Diárias: 681.92		

Pró-Reitoria de Ensino**PCDP 001643/17**

Nome do Proposto: MARCOS DIAS DA ROCHA
CPF do Proposto: 013.477.586-40 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar ENDP - Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Ouro Preto (08/08/2017)	→	Betim (08/08/2017)
Betim (08/08/2017)	→	Ouro Preto (08/08/2017)
Valor das Diárias: 156.06		

PCDP 001645/17

Nome do Proposto: MARCOS DIAS DA ROCHA
CPF do Proposto: 013.477.586-40 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar ENDP - Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino.

Ouro Preto (09/08/2017)	→	Betim (09/08/2017)
Betim (09/08/2017)	→	Ouro Preto (09/08/2017)
Valor das Diárias: 156.06		

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**PCDP 001700/17**

Nome do Proposto: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS NUNES
CPF do Proposto: 662.889.756-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Curso sobre Gestão da Ética

Ribeirão das Neves (12/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (12/09/2017)
Belo Horizonte (12/09/2017)	—————▶	Brasília (16/09/2017)
Brasília (16/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (16/09/2017)
Belo Horizonte (16/09/2017)	—————▶	Ribeirão das Neves (16/09/2017)
Valor das Diárias:		1,210.62

PCDP 001728/17

Nome do Proposto: RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 067.689.416-07 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participação no curso de Gestão e Apuração da Ética Pública promovida pela ESAF em Brasília/DF.

Governador Valadares (12/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (12/09/2017)
Belo Horizonte (12/09/2017)	—————▶	Brasília (16/09/2017)
Brasília (16/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (16/09/2017)
Belo Horizonte (16/09/2017)	—————▶	Governador Valadares (16/09/2017)
Valor das Diárias:		1,210.62

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001730/17

Nome do Proposto: CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
CPF do Proposto: 749.123.726-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Convocação para o Fórum de Dirigentes de Ensino- FDE.

Belo Horizonte (19/09/2017)	—————▶	Brasília (21/09/2017)
Brasília (21/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (21/09/2017)
Valor das Diárias:		702.29

Gabinete

PCDP 001733/17

Nome do Proposto: KLEBER GONCALVES GLORIA
CPF do Proposto: 551.507.726-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 78ªunião do Conif em Brasília.

Belo Horizonte (19/09/2017)	—————▶	Brasília (21/09/2017)
Brasília (21/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (21/09/2017)
Valor das Diárias:		835.29

PCDP 001735/17

Nome do Proposto: ERLON DIEGO ZIMERMMANE DOS SANTOS
CPF do Proposto: 070.218.996-02 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participação no curso de Gestão e Apuração da Ética Pública promovida pela ESAF em Brasília/DF.

Bambuú (12/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (12/09/2017)
---------------------	--------	-----------------------------

Belo Horizonte (12/09/2017)	—————▶	Brasília (16/09/2017)
Brasília (16/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (16/09/2017)
Belo Horizonte (16/09/2017)	—————▶	BambuÍ (16/09/2017)
Valor das Diárias:		1,210.62

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PCDP 001795/17

Nome do Proposto: JOELMER DE SOUZA ANDRADE
CPF do Proposto: 543.261.336-00 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AGROPECUARIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Atender convocação da CLENO para atualizar cadastro de aposentados no SIAPE.

Ouro Branco (30/08/2017)	—————▶	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————▶	Ouro Branco (31/08/2017)
Valor das Diárias:		276.96

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001796/17

Nome do Proposto: LEANDRO ANTONIO DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 009.413.726-93 **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com IF SUL DE MINAS (Definição de uso do recurso do PNAES,conhecimento do SUAP.

Belo Horizonte (05/09/2017)	—————▶	Pouso Alegre (06/09/2017)
Pouso Alegre (06/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (06/09/2017)
Valor das Diárias:		275.61

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001797/17

Nome do Proposto: ALESSANDRA CRISTINA VALERIO
CPF do Proposto: 032.912.149-94 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Revisão das questões da Língua Portuguesa

Ipatinga (04/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (05/09/2017)
Belo Horizonte (05/09/2017)	—————▶	Ipatinga (05/09/2017)
Valor das Diárias:		371.96

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 001801/17

Nome do Proposto: EMERSON CARDOSO DE CASTRO
CPF do Proposto: 061.059.496-69 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica a obra do campus Ponte Nova.

Belo Horizonte (11/09/2017)	—————▶	Ponte Nova (11/09/2017)
Ponte Nova (11/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (11/09/2017)
Valor das Diárias:		61.22

PCDP 001802/17

Nome do Proposto: VANESSA ARAUJO BRAIDE

CPF do Proposto: 758.757.216-34 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita técnica obra campus Ponte Nova.

Belo Horizonte (11/09/2017)	—————>	Ponte Nova (11/09/2017)
Ponte Nova (11/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (11/09/2017)
Valor das Diárias:		64.60

Gabinete

PCDP 001862/17

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE FERREIRA E PEREIRA
CPF do Proposto: 029.591.546-30 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Fechamento do acordo de Cooperação entre o IFRN E IFMG para analise e plano de ação para mudança do ERP /Totvs

Belo Horizonte (25/09/2017)	—————>	Natal (28/09/2017)
Natal (28/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (28/09/2017)
Valor das Diárias:		850.67

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001863/17

Nome do Proposto: CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
CPF do Proposto: 749.123.726-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: FECHAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFRN E IFMG PARA ANALISE E PLANO DE AÇÃO PARA MUDANÇA DE ERP/TOTS

Belo Horizonte (25/09/2017)	—————>	Natal (28/09/2017)
Natal (28/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (28/09/2017)
Valor das Diárias:		850.67

PCDP 001878/17

Nome do Proposto: MARCOS DIAS DA ROCHA
CPF do Proposto: 013.477.586-40 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação para banca (Elaboração de questões e correção)

Ouro Preto (31/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————>	Ouro Preto (31/08/2017)
Valor das Diárias:		78.90

PCDP 001879/17

Nome do Proposto: MYRIAN APARECIDA SILVA SCHETTINO
CPF do Proposto: 061.709.576-03 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para o curso de formulação de questões da area de matemática para o processo seletivo do IFMG 2018/1.

Congonhas (08/08/2017)	—————>	Betim (09/08/2017)
Betim (09/08/2017)	—————>	Congonhas (09/08/2017)
Valor das Diárias:		155.54

PCDP 001880/17

Nome do Proposto: MYRIAN APARECIDA SILVA SCHETTINO
CPF do Proposto: 061.709.576-03 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: CONVOCAÇÃO PARA A REVISÃO DAS QUESTÕES DA ÁREA DE MATEMÁTICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO IFMG 2018/1.

Congonhas (31/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————>	Congonhas (31/08/2017)
Valor das Diárias:		51.22

PCDP 001881/17

Nome do Proposto: MARLIZETE FRANCO DA SILVA
CPF do Proposto: 039.906.326-98 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: CONVOCAÇÃO PARA REVISÃO DAS QUESTÕES PARA PROCESSO SELETIVOS DO IFMG DA ÁREA DA MATEMÁTICA

Ipatinga (31/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————>	Ipatinga (31/08/2017)
Valor das Diárias:		179.89

PCDP 001882/17

Nome do Proposto: MOISES OLIMPIO FERREIRA
CPF do Proposto: 032.341.398-65 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação memorando circular n° 002/2017 DAC/PROEN/IFMG/31/07/2017. QUESTÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 1/2018

BambuÍ (05/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (05/09/2017)
Belo Horizonte (05/09/2017)	—————>	BambuÍ (05/09/2017)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 001883/17

Nome do Proposto: TIAGO DE OLIVEIRA DIAS
CPF do Proposto: 049.772.196-19 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: participar da banca de elaboração.

São João Evangelista (30/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————>	São João Evangelista (31/08/2017)
Valor das Diárias:		276.96

PCDP 001884/17

Nome do Proposto: ANDRE MENDES
CPF do Proposto: 026.025.666-83 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para a revisão das questões da área de matemática para o processo seletivo do IFMG 2018/1

Ponte Nova (31/08/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/08/2017)
Belo Horizonte (31/08/2017)	—————>	Ponte Nova (31/08/2017)
Valor das Diárias:		49.89

PCDP 001887/17

Nome do Proposto: BRUNO DE CARVALHO RESCK
CPF do Proposto: 036.184.966-48 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação para elaboração de questões para vestibular do IFMG.

Ponte Nova (12/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (12/09/2017)
Belo Horizonte (12/09/2017)	—————>	Ponte Nova (12/09/2017)

PCDP 001888/17

Nome do Proposto: BRUNO RAFAEL CAMARGOS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 014.152.416-27 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: CAPACITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE QUESTÕES PARA PROCESSOS SELETIVOS DO IFMG, CONFORME EDITAL 075/2017.

São João Evangelista (08/08/2017)	—————▶	Betim (09/08/2017)
Betim (09/08/2017)	—————▶	São João Evangelista (09/08/2017)
Valor das Diárias:		215.90

PCDP 001889/17

Nome do Proposto: BRUNO RAFAEL CAMARGOS DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 014.152.416-27 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: REVISÃO DE QUESTÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO IFMG -2018

São João Evangelista (11/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (12/09/2017)
Belo Horizonte (12/09/2017)	—————▶	São João Evangelista (12/09/2017)
Valor das Diárias:		269.00

Gabinete**PCDP 001890/17**

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE FERREIRA E PEREIRA
CPF do Proposto: 029.591.546-30 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação do CONIF para participação em fórum de tecnologia da Informação -FORTI, conforme anexos e, ainda, participação no Fórum da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RPN)

Belo Horizonte (16/10/2017)	—————▶	Brasília (18/10/2017)
Brasília (18/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (18/10/2017)
Valor das Diárias:		702.29

PCDP 001890/17-1C

Nome do Proposto: LUIZ HENRIQUE FERREIRA E PEREIRA
CPF do Proposto: 029.591.546-30 **Cargo ou Função:** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Convocação do CONIF para participação em fórum de tecnologia da Informação -FORTI, conforme anexos e, ainda, participação no Fórum da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RPN)

Belo Horizonte (16/10/2017)	—————▶	Brasília (18/10/2017)
Brasília (18/10/2017)	—————▶	Brasília (20/10/2017)
Brasília (20/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (20/10/2017)
Valor das Diárias:		702.29

Pró-Reitoria de Extensão**PCDP 001897/17**

Nome do Proposto: FILLIPE PERANTONI MARTINS
CPF do Proposto: 015.361.936-82 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Análises socioeconômicas do campus Ouro Preto.

Ouro Branco (11/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (15/09/2017)
Belo Horizonte (15/09/2017)	—————▶	Ouro Branco (15/09/2017)

PCDP 001898/17

Nome do Proposto: DEBORA ELIAS FELIX DE OLIVEIRA BRUMANO
CPF do Proposto: 064.697.856-03 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realização de análises socioeconômicas do campus Ouro Preto na reitoria.

Ponte Nova (11/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (15/09/2017)
Belo Horizonte (15/09/2017)	—————>	Ponte Nova (15/09/2017)
Valor das Diárias:		851.70

PCDP 001899/17

Nome do Proposto: ANA PAULA CARVALHO BARBOSA
CPF do Proposto: 616.146.966-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação nas ações realizadas dos jogos V JIF (Jogos dos institutos federais).

Ouro Preto (19/08/2017)	—————>	Campos dos Goytacazes (31/08/2017)
Campos dos Goytacazes (31/08/2017)	—————>	Ouro Preto (31/08/2017)
Valor das Diárias:		2,025.12

PCDP 001900/17

Nome do Proposto: JOSE PORFIRIO DE ARAUJO FILHO
CPF do Proposto: 382.379.976-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação nas ações de realização dos jogos V JIF (Jogos entre institutos federais).

Ouro Preto (19/08/2017)	—————>	Campos dos Goytacazes (31/08/2017)
Campos dos Goytacazes (31/08/2017)	—————>	Ouro Preto (31/08/2017)
Valor das Diárias:		2,025.12

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento**PCDP 001903/17**

Nome do Proposto: ANDRE LUIS CRISPIM COSTA
CPF do Proposto: 769.145.776-68 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA PARA VISTORIA DO LOCAL SUGERIDO PARA AS INSTALAÇÕES DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA NO CAMPUS DE BAMBUÍ.

Belo Horizonte (21/09/2017)	—————>	BambuÍ (21/09/2017)
BambuÍ (21/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (21/09/2017)
Valor das Diárias:		61.22

PCDP 001904/17

Nome do Proposto: VANESSA ARAUJO BRAIDE
CPF do Proposto: 758.757.216-34 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA PARA VISTORIA DO LOCAL SUGERIDO PARA AS INSTALAÇÕES DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA NO CAMPUS DE BAMBUÍ.

Belo Horizonte (21/09/2017)	—————>	BambuÍ (21/09/2017)
BambuÍ (21/09/2017)	—————>	Belo Horizonte (21/09/2017)
Valor das Diárias:		64.60

Gabinete

PCDP 001906/17

Nome do Proposto: SERENNA THARYNE ALVES DE SOUZA
CPF do Proposto: 037.086.191-45 **Cargo ou Função:** ARQUIVISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA -DIAGNOSTICO DOCUMENTAL

Belo Horizonte (03/10/2017)	→	Ouro Branco (03/10/2017)
Ouro Branco (03/10/2017)	→	Belo Horizonte (03/10/2017)
Valor das Diárias:		67.68

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**PCDP 001922/17**

Nome do Proposto: MARIA BEATRIZ MACHADO BONACELLI
CPF do Proposto: 137.680.608-88 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aplicar provas do Processo Seletivo do Doutorado Interinstitucional em Política Científica e Tecnológica no Campus Formiga, conforme convênio 08/2017 firmado entre o IFMG e a Unicamp.

Campinas (26/10/2017)	→	Divinópolis (26/10/2017)
Divinópolis (26/10/2017)	→	Formiga (27/10/2017)
Formiga (27/10/2017)	→	Belo Horizonte (27/10/2017)
Belo Horizonte (27/10/2017)	→	Campinas (27/10/2017)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 001925/17

Nome do Proposto: FLAVIA LUCIANE CONSONI DE MELLO
CPF do Proposto: 187.721.338-13 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Aplicar provas no Processo Seletivo do Doutorado Interinstitucional em Política Científica e Tecnológica no Campus Formiga, conforme Convênio 08/2017 firmado entre o IFMG e a Unicamp.

Campinas (26/10/2017)	→	Divinópolis (26/10/2017)
Divinópolis (26/10/2017)	→	Formiga (27/10/2017)
Formiga (27/10/2017)	→	Belo Horizonte (27/10/2017)
Belo Horizonte (27/10/2017)	→	Campinas (27/10/2017)
Valor das Diárias:		360.50

PCDP 001926/17

Nome do Proposto: PABLO MENEZES E OLIVEIRA
CPF do Proposto: 051.404.106-48 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participação no II Seminário de Alinhamentos conceituais do ProfEPT.

Belo Horizonte (24/10/2017)	→	Curitiba (27/10/2017)
Curitiba (27/10/2017)	→	Belo Horizonte (27/10/2017)
Valor das Diárias:		690.59

PCDP 001927/17

Nome do Proposto: IGOR DE MORAES PAIM
CPF do Proposto: 887.338.403-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como palestrante no II Seminário de Internacionalização do IFMG

Fortaleza (16/10/2017)	→	Belo Horizonte (18/10/2017)
Belo Horizonte (18/10/2017)	→	Fortaleza (19/10/2017)

PCDP 001928/17

Nome do Proposto: ANA CAROLINA OLIVEIRA BATISTA
CPF do Proposto: 001.065.531-00 **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar como palestrante no II Seminário de Internacionalização do IFMG

Brasília (18/10/2017)	→	Belo Horizonte (18/10/2017)
Belo Horizonte (18/10/2017)	→	Brasília (18/10/2017)
Valor das Diárias:		201.20

Gabinete**PCDP 001979/17**

Nome do Proposto: KLEBER GONCALVES GLORIA
CPF do Proposto: 551.507.726-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar de Reunião na SETEC em Brasília

Belo Horizonte (09/10/2017)	→	Brasília (10/10/2017)
Brasília (10/10/2017)	→	Belo Horizonte (10/10/2017)
Valor das Diárias:		535.01

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento**PCDP 001987/17**

Nome do Proposto: GIZELLE JACINTA SANTOS
CPF do Proposto: 035.452.976-59 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Para conhecer o sistema SUAP contratos e almoxarifado-Patrimônio que será implantado no IFMG.

Belo Horizonte (05/09/2017)	→	Pouso Alegre (06/09/2017)
Pouso Alegre (06/09/2017)	→	Belo Horizonte (06/09/2017)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 001988/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH
CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO NA OBRA PARA ORIENTAR EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA PRA CEMIG, SOLICITAR PRIORIZAÇÃO E TRAMITES A CEMIG.

Belo Horizonte (02/10/2017)	→	Ponte Nova (02/10/2017)
Ponte Nova (02/10/2017)	→	Belo Horizonte (02/10/2017)
Valor das Diárias:		57.27

Gabinete**PCDP 001989/17**

Nome do Proposto: VINICIUS FRANCISCO ALVES
CPF do Proposto: 326.843.828-83 **Cargo ou Função:** ARQUIVISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA TÉCNICA -DIAGNOSTICO DOCUMENTAL

Belo Horizonte (03/10/2017)	→	Ouro Branco (03/10/2017)
Ouro Branco (03/10/2017)	→	Belo Horizonte (03/10/2017)

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 001990/17

Nome do Proposto: TACIANA ALMEIDA GARRIDO DE RESENDE
CPF do Proposto: 070.910.116-35 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração de questões para vestibular do IFMG 2018.

Ipatinga (11/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (13/09/2017)
Belo Horizonte (13/09/2017)	—————▶	Ipatinga (13/09/2017)
Valor das Diárias:		468.54

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 002006/17

Nome do Proposto: RAINER DE PAULA
CPF do Proposto: 088.694.436-80 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com o DDR (Diretoria de Desenvolvimento da Rede) para verificação de demandas de recursos para o ano de 2018 e apoio do IFMG em projetos da Rede Federal.

Belo Horizonte (09/10/2017)	—————▶	Brasília (10/10/2017)
Brasília (10/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (10/10/2017)
Valor das Diárias:		455.21

Gabinete

PCDP 002016/17

Nome do Proposto: ALESSANDRO JOSE DE SOUZA
CPF do Proposto: 877.479.794-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Subsidiar os trabalhos para implantação do Sistema unificado de Administração Pública (SUAP), a convite da Pro-reitoria de Ensino do IFMG, conforme Ofício nº 003/2017 - PROEN /REITORIA / IFMG/ SETEC /MEC.

Natal (17/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (20/10/2017)
Belo Horizonte (20/10/2017)	—————▶	Natal (21/10/2017)
Valor das Diárias:		1,026.92

Pró-Reitoria de Ensino

PCDP 002017/17

Nome do Proposto: GILSON SILVA COSTA
CPF do Proposto: 077.861.037-32 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REUNIÃO PARA REVISÃO DE QUESTÃO DE LINGUÁ PORTUGUESA PARA O VESTIBULAR IFMG.

Governador Valadares (04/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (05/09/2017)
Belo Horizonte (05/09/2017)	—————▶	Governador Valadares (05/09/2017)
Valor das Diárias:		371.96

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002027/17

Nome do Proposto: ROMILDO SOTERIO DE MAGALHAES
CPF do Proposto: 679.539.996-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação nos Jogos dos Institutos Federais - Etapa Nacional.

Ouro Preto (03/10/2017)	—————▶	Poços de Caldas (06/10/2017)
Poços de Caldas (06/10/2017)	—————▶	Ouro Preto (06/10/2017)
Valor das Diárias:		536.22

Gabinete

PCDP 002063/17

Nome do Proposto: PAULO HENRIQUE DE AZEVEDO LEAO
CPF do Proposto: 582.292.566-91 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião da SETEC acompanhando o Reitor do IFMG.

Belo Horizonte (15/10/2017)	—————▶	Brasília (18/10/2017)
Brasília (18/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (18/10/2017)
Valor das Diárias:		0.00

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 002094/17

Nome do Proposto: RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 044.515.066-11 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Convocação para comparecer a Reitoria para demanda de dinamização de extração de dados para Atas no setor de contrato

Piumhi (16/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (19/10/2017)
Belo Horizonte (19/10/2017)	—————▶	Piumhi (19/10/2017)
Valor das Diárias:		685.92

Gabinete

PCDP 002096/17

Nome do Proposto: RENATO RECHIERI DE OLIVEIRA
CPF do Proposto: 067.689.416-07 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião para aprovação do Estatuto de Ética Profissional do IFMG.

Governador Valadares (18/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (19/10/2017)
Belo Horizonte (19/10/2017)	—————▶	Governador Valadares (20/10/2017)
Valor das Diárias:		758.58

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 002104/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH
CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: VISITA PARA REUNIÃO COM EMPREITEIRA E INSPEÇÃO NA OBRA, ACOMPANHAMENTO DA LIGAÇÃO DO PADRÃO DA CONCESSIONARIA.

Belo Horizonte (17/10/2017)	—————▶	Ponte Nova (17/10/2017)
Ponte Nova (17/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (17/10/2017)
Valor das Diárias:		57.27

PCDP 002105/17

Nome do Proposto: NAGEM NICOLAU SABBAGH

CPF do Proposto: 633.937.786-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visitar a obra ,inspeção e apresentação de entrega de energia do campus para empresa, para tomada de preço e retirada de duvidas relacionadas á parte elétrica

Belo Horizonte (23/10/2017)	—————▶	Ipatinga (24/10/2017)
Ipatinga (24/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (24/10/2017)
Valor das Diárias:		220.29

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 002109/17

Nome do Proposto: FERNANDO GOMES BRAGA
CPF do Proposto: 044.217.396-26 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Participação no evento: o fazer da extensão em Minas Gerais.

Belo Horizonte (07/11/2017)	—————▶	Brasília (07/11/2017)
Brasília (07/11/2017)	—————▶	Arinos (08/11/2017)
Arinos (08/11/2017)	—————▶	Brasília (08/11/2017)
Brasília (08/11/2017)	—————▶	Belo Horizonte (08/11/2017)
Valor das Diárias:		263.53

Gabinete

PCDP 002111/17

Nome do Proposto: KLEBER GONCALVES GLORIA
CPF do Proposto: 551.507.726-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes e Reitoria Itinerante nos Campi Ouro Branco e Congonhas.

Belo Horizonte (19/10/2017)	—————▶	Ouro Branco (19/10/2017)
Ouro Branco (19/10/2017)	—————▶	Congonhas (20/10/2017)
Congonhas (20/10/2017)	—————▶	Belo Horizonte (20/10/2017)
Valor das Diárias:		338.61

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 002138/17

Nome do Proposto: RAINER DE PAULA
CPF do Proposto: 088.694.436-80 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para discussão do Orçamento Anual de 2018 dos Campi Piumhi, Arcos e Formiga junto à comissão de Planejamento das unidades.

Belo Horizonte (26/09/2017)	—————▶	Piumhi (26/09/2017)
Piumhi (26/09/2017)	—————▶	Arcos (27/09/2017)
Arcos (27/09/2017)	—————▶	Formiga (27/09/2017)
Formiga (27/09/2017)	—————▶	Belo Horizonte (27/09/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 002139/17

Nome do Proposto: RAINER DE PAULA
CPF do Proposto: 088.694.436-80 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para discussão do Orçamento Anual de 2018 do Campus São João Evangelista junto à comissão de

Planejamento do Campus

Belo Horizonte (04/10/2017)	→	São João Evangelista (04/10/2017)
São João Evangelista (04/10/2017)	→	Belo Horizonte (04/10/2017)
Valor das Diárias:		0.00

PCDP 002140/17

Nome do Proposto: RAINER DE PAULA
CPF do Proposto: 088.694.436-80 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião para discussão do Orçamento Anual de 2018 do Campus Ouro Branco junto à comissão de Planejamento do Campus

Belo Horizonte (19/10/2017)	→	Ouro Branco (19/10/2017)
Ouro Branco (19/10/2017)	→	Belo Horizonte (19/10/2017)
Valor das Diárias:		0.00

Gabinete**PCDP 002170/17**

Nome do Proposto: KLEBER GONCALVES GLORIA
CPF do Proposto: 551.507.726-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da 2ª Reunião Extraordinária do CONIF em Brasília.

Belo Horizonte (06/11/2017)	→	Brasília (07/11/2017)
Brasília (07/11/2017)	→	Belo Horizonte (07/11/2017)
Valor das Diárias:		535.01

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento**PCDP 002171/17**

Nome do Proposto: LEANDRO ANTONIO DA CONCEICAO
CPF do Proposto: 009.413.726-93 **Cargo ou Função:** CONTADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião Colégio de Dirigentes

Belo Horizonte (19/10/2017)	→	Ouro Branco (20/10/2017)
Ouro Branco (20/10/2017)	→	Belo Horizonte (20/10/2017)
Valor das Diárias:		275.61

PCDP 002172/17

Nome do Proposto: VANESSA ARAUJO BRAIDE
CPF do Proposto: 758.757.216-34 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Visita a obra de reforma e ampliação do campus de Ipatinga.

Belo Horizonte (19/10/2017)	→	Ipatinga (19/10/2017)
Ipatinga (19/10/2017)	→	Belo Horizonte (19/10/2017)
Valor das Diárias:		64.60

Gabinete**PCDP 002174/17**

Nome do Proposto: KLEBER GONCALVES GLORIA
CPF do Proposto: 551.507.726-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Projeto Reitoria Itinerante.

Belo Horizonte (25/10/2017)	—————>	Ouro Preto (25/10/2017)
Ouro Preto (25/10/2017)	—————>	Ipatinga (26/10/2017)
Ipatinga (26/10/2017)	—————>	Governador Valadares (27/10/2017)
Governador Valadares (27/10/2017)	—————>	São João Evangelista (28/10/2017)
São João Evangelista (28/10/2017)	—————>	Belo Horizonte (28/10/2017)
Valor das Diárias:		824.79

Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

PCDP 002199/17

Nome do Proposto: RAFAEL PIFANO VIEIRA
CPF do Proposto: 060.548.236-55 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Servidor foi requisitado pelo pro REITOR LEANDRO para acompanhamento e treinamento que será realizado no campus OURO PRETO.

Belo Horizonte (30/10/2017)	—————>	Ouro Preto (30/10/2017)
Ouro Preto (30/10/2017)	—————>	Belo Horizonte (30/10/2017)
Valor das Diárias:		44.84

PCDP 002200/17

Nome do Proposto: LEANDRO NUNES FERREIRA
CPF do Proposto: 093.076.876-09 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Servidor foi requisitado pelo pro REITOR LEANDRO para acompanhamento e treinamento que será realizado no campus OURO PRETO.

Belo Horizonte (30/10/2017)	—————>	Ouro Preto (30/10/2017)
Ouro Preto (30/10/2017)	—————>	Belo Horizonte (30/10/2017)
Valor das Diárias:		43.98

PCDP 002209/17

Nome do Proposto: REGINA CELIA MACIEL FRANCA PRADO
CPF do Proposto: 815.961.706-20 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Vistoria para análise de aditivo obra Ipatinga, fiscal de ferias (solicitação pelo diretor de Ipatinga).

Belo Horizonte (19/10/2017)	—————>	Ipatinga (19/10/2017)
Ipatinga (19/10/2017)	—————>	Belo Horizonte (19/10/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002211/17

Nome do Proposto: CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS
CPF do Proposto: 637.207.952-68 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Elaboração de laudo Técnico de Avaliação Ambiental (Insalubridade ,periculosidade,irradiação ionizante e trabalhos com raio X ou substância Radioativas), conforme orientação Normativa nº 04/2017 do MPOG. Levantamento de ambiente e atividades de trabalho dos servidores do Campus Formiga.

Belo Horizonte (29/10/2017)	—————>	Formiga (31/10/2017)
Formiga (31/10/2017)	—————>	Belo Horizonte (31/10/2017)
Valor das Diárias:		635.81

PCDP 002245/17

Nome do Proposto: MARIANA PIMENTA PIRES GALANTINI

CPF do Proposto: 089.061.726-05

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Reunião com o setor de contratos ,fiscais ,gestores de contratos e direção .Análise de registros de contratos do campus.Termos de reconhecimento de dívida.Registros no SIAFI,SISPLAN. Apresentação do relatório da reitoria sobre os contratos do Campus.

Belo Horizonte (01/11/2017)	→	Ouro Preto (01/11/2017)
Ouro Preto (01/11/2017)	→	Belo Horizonte (01/11/2017)
Valor das Diárias:		67.68

RESOLUÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 052 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº. 024 de 27 de agosto de 2014, que trata do regulamento do processo de promoção à Classe de Titular aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e

Considerando os artigos 1º e 14, §3º, IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e a Portaria nº 982, do Ministro de Estado da Educação, de 3 de outubro de 2013, e

Considerando a necessidade de proceder à retificação do regulamento do processo de promoção à Classe de Titular aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Resolução nº. 024 de 27 de agosto de 2014, que trata do regulamento do processo de promoção à Classe de Titular aos docentes da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Publicar na íntegra o regulamento a que se refere o Art. 1º desta Resolução, com todas as alterações decorrentes desta retificação.

Art. 3º Determinar ao Reitor do IFMG que adote as providências necessárias para o cumprimento da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**ANEXO I À RESOLUÇÃO 052 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMG, DE 14
DE SETEMBRO DE 2017**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO À CLASSE DE TITULAR
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E
TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAPÍTULO I
DO ACESSO À CLASSE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO
EBTT**

Art. 1º O acesso à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), dar-se-á conforme prescrito no inciso IV do § 3º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e sua posterior regulamentação através da Portaria MEC nº 982, de 03 de outubro de 2013, que estabelecem como critérios e requisitos mínimos:

I - Possuir diploma de doutor, observado o § 6º do Art. 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

II - Ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e

III - Lograr aprovação de Memorial Descritivo que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D-IV.

§ 2º O Memorial Descritivo citado no inciso III considerará todas as atividades desenvolvidas pelo docente independente de interstício.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE DE MEMORIAL DESCRITIVO

Seção I Do Memorial Descritivo

Art. 2º Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor deverá constituir Memorial Descritivo, devendo demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão, de acordo com as seguintes disposições:

I - O Memorial Descritivo deverá ser estruturado a partir dos seguintes documentos:

a) Ficha funcional do professor emitida pelo Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* ao qual está lotado, ou, na impossibilidade, pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG;

b) Documentos que comprovem o desempenho do professor nas atividades de ensino, gestão, pesquisa e/ou extensão, conforme identificados neste Regulamento.

II - O docente deverá encaminhar ao Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* um requerimento pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT com o Memorial Descritivo. O Setor de Gestão de Pessoas do *Campus*, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, manifestar-se-á por meio de parecer, se o docente atende ou não os pré-requisitos necessários à solicitação de promoção. Com parecer favorável, o processo de promoção deverá ser encaminhado ao Diretor Geral do *Campus*. Caso contrário, o processo será devolvido ao docente.

III - O Diretor Geral do *Campus*, ouvido o Coordenador da área ou Coordenador de Curso em que o professor atua, constituirá a Comissão Especial de Avaliação (CEA), em prazo não superior a 15 (quinze) dias.

IV - A CEA deverá se reunir em prazo não superior a 15 (quinze) dias a partir da data de sua constituição. Neste momento, o professor, candidato à promoção, fará a apresentação e defesa do seu Memorial Descritivo. Após apresentação, a CEA fará análise do Memorial Descritivo encaminhando o resultado da avaliação ao Reitor.

V - Em caso de aprovação do Memorial Descritivo pela CEA, o Diretor Geral do *Campus* homologará a decisão, efetivando a promoção solicitada pelo docente em prazo não superior a 30 (trinta) dias. Em caso de não aprovação, o Diretor Geral do *Campus* devolverá ao docente o processo constando a posição da CEA.

VI - O docente que tiver seu requerimento indeferido poderá impetrar recurso junto à CEA, por meio do Setor de Gestão de Pessoas do *Campus* em uma única oportunidade. Persistindo a decisão da CEA, poderá o interessado recorrer ao Conselho Superior do IFMG.

§ 1º Os documentos comprobatórios devem ser providos pelo requerente e são de sua inteira responsabilidade.

§ 2º O Memorial Descritivo, na sua apresentação, deverá obedecer à ordem dos indicadores, a saber: 1. Atividades de Ensino e Orientação; 2. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I); 3. Atividades de Extensão; 4. Participação em Bancas de Avaliação; 5. Participação em Revistas Científicas; 6. Participação em Comissões, Colegiados e Comitês; 7. Participação em Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Novos Cursos; 8. Participação na Organização de Eventos; 9. Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação; 10. Aperfeiçoamento; e 11. Representação.

§ 3º Nenhuma atividade poderá ser computada em mais de um indicador.

Seção II

Da Constituição da Comissão Especial para Avaliação de Memorial Descritivo

Art. 3º O processo de avaliação para Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, será realizado pela CEA composta por 4 (quatro) membros, sendo no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao IFMG.

§ 1º O Diretor Geral do *Campus*, ouvido o Coordenador da Área ou Coordenador de Curso em que o professor atua, constituirá a CEA para avaliar o Memorial Descritivo.

§ 2º Todo membro da CEA deverá ser Professor Titular ou Doutor ocupante do nível 04 da classe D-IV da Carreira de Magistério do EBTT, da mesma área de

conhecimento ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.

§ 3º Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados na mesma região do IFMG.

§ 4º A participação do servidor docente como membro da CEA, de que trata o caput deste artigo, poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2 de setembro de 2008, publicada no DOU de 3 de setembro de 2008.

Parágrafo Único As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos de membros externos da CEA serão custeadas pelo IFMG.

Seção III

Das Atividades de Ensino e Orientação

Art. 4º As atividades de ensino e orientação que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Exercício de Magistério na Carreira de Magistério do EBTT:

a) Para esse indicador, será atribuído 0,25 ponto por mês de atuação na Carreira de Magistério do EBTT e suas carreiras antecessoras, não podendo o professor acumular mais do que 90 pontos neste indicador;

b) Caberá ao Setor de Gestão de Pessoas do *Campus*, a pedido do professor, emitir declaração acerca do seu tempo na Carreira de Magistério do EBTT e suas carreiras antecessoras;

c) O tempo de atuação como professor substituto e/ou horista na Carreira de Magistério do EBTT e suas carreiras antecessoras serão contados desde que acompanhado de documento comprobatório.

II - Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado:

a) Para o indicador orientação de TCC de curso técnico, será atribuído 0,50 ponto por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 15 pontos nesse indicador;

b) Para o indicador orientação de TCC de curso de graduação, será atribuído 1,00 ponto por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 20 pontos neste indicador;

c) Para o indicador orientação de TCC ou monografia de curso de especialização, serão atribuídos 1,25 pontos por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 25 pontos nesse indicador;

d) Para o indicador orientação de dissertação de mestrado, serão 1,50 pontos por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 30 pontos nesse indicador;

e) Para o indicador orientação de tese de doutorado, serão 2,00 pontos por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 40 pontos nesse indicador;

f) Para todos esses indicadores, serão considerados documentos comprobatórios as atas de defesa do curso em questão e/ou documento oficial de montagem da banca de defesa. Na impossibilidade de acesso a esses documentos caberá ao Chefe do Departamento Acadêmico, à Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente em que o professor realizou a orientação de TCC, dissertação ou tese, emitir declaração referente à orientação realizada.

III - Orientação de bolsista de monitoria de unidade curricular, de pesquisa ou de extensão:

a) Para o indicador orientação de bolsista de monitoria ou tutoria de unidade curricular, será atribuído 0,50 ponto por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 10 pontos nesse indicador;

b) Para o indicador orientação de bolsista de pesquisa, será atribuído 1,00 ponto por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 20 pontos nesse indicador;

c) Para o indicador orientação de bolsista de extensão, será atribuído 1,00 ponto por orientação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 20 pontos nesse indicador;

d) Para o indicador “a”, caberá ao Chefe do Departamento Acadêmico e/ou coordenador de curso em que o professor realizou a orientação, e a seu pedido, emitir uma declaração referente à monitoria orientada; e

e) Para os indicadores “b” e “c”, caberá ao Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *Campus* do IFMG, ou órgão equivalente, emitir declaração referente à orientação concluída.

IV – Orientação, supervisão ou avaliação de estágio curricular, obrigatório ou não, respeitado o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

a) Para o indicador supervisão, orientação ou avaliação de estágios curriculares, obrigatórios ou não, será atribuído 0,50 ponto por supervisão, orientação ou avaliação concluída, não podendo o professor acumular mais do que 10 pontos nesse indicador;

b) Para esse indicador, caberá ao responsável pelo setor de estágios emitir declaração referente à supervisão, orientação ou avaliação de estágio realizado; e na impossibilidade de haver um setor de estágios no *Campus* do IFMG, caberá a Diretoria de Ensino, ou órgão equivalente ou superior, emitir a declaração.

Parágrafo Único. Nos casos de coorientação, as atividades previstas nas alíneas do inciso II, serão pontuadas com 50% dos valores descritos para orientação, respeitando os limites máximos para este grupo de indicadores.

Seção IV

Das Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I)

Art. 5º As atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), que poderão integrar o Memorial Descritivo, estão compreendidas nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Publicações de livros:

a) Para o indicador autor de livro com ISBN, serão atribuídos 6,00 pontos por livro publicado;

b) Para o indicador autor de capítulo(s) de livro com ISBN, serão atribuídos 3,00 pontos por livro publicado, independente do número de capítulos;

c) Para o indicador tradutor de livro com ISBN, serão atribuídos 5,00 pontos por livro traduzido;

d) Para o indicador revisor de livro com ISBN, serão atribuídos 3,00 pontos por livro revisado;

II - Publicações de artigos técnicos:

a) Para o indicador publicação de artigo, serão atribuídos 4,50 pontos por artigo publicado em revista indexada internacional e 3,00 pontos por artigo publicado em revista indexada nacional;

b) Para o indicador publicação de artigo, serão atribuídos 1,50 pontos por artigo publicado em revista não indexada internacional e 1,00 ponto por artigo publicado em revista não indexada nacional;

c) Para o indicador publicação de relatório interno de pesquisa, será atribuída uma pontuação de 0,25 ponto por autoria de relatório aprovado.

III - Apresentação e/ou publicação de trabalho de pesquisa em eventos:

a) Para o indicador apresentação e/ou publicação de trabalho de pesquisa, serão atribuídos 2,00 pontos por autoria de trabalho apresentado e/ou publicado em evento de abrangência internacional;

b) Para o indicador apresentação e/ou publicação de trabalho de pesquisa, será atribuído 1,00 ponto por autoria de trabalho apresentado e/ou publicado em evento de abrangência nacional.

IV - Propriedade intelectual:

a) Para o indicador concessão oficial de patente nacional ou internacional, serão atribuídos 5,00 pontos por patente concedida;

b) Para o indicador registro oficial de software nacional ou internacional,

serão atribuídos 3,00 pontos por software registrado;

c) Para o indicador desenvolvimento de produtos, protótipos, softwares ou processos não patenteados, não registrados e similares, serão atribuídos 2,00 pontos por desenvolvimento comprovado.

V - Trabalhos técnicos, consultorias e transferência de tecnologia:

a) Para o indicador trabalho técnico ou consultoria, será atribuído 0,25 ponto por atividade concluída;

b) Para o indicador transferência de tecnologia ou licenciamento, serão atribuídos 1,50 pontos por contrato de transferência e licenciamento realizado.

VI - Liderança de grupo de pesquisa:

a) Para esse indicador, será atribuído 0,10 ponto por mês de atuação como líder de grupo de pesquisa.

VII - Participação em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I):

a) Para o indicador coordenação de projeto de PD&I em parceria com outros institutos, universidades, centros de pesquisa ou órgão oficiais de fomento, serão atribuídos 1,50 pontos por projeto aprovado em edital;

b) Para o indicador coordenação de projeto de PD&I interno ao IFMG, será atribuído 1,00 ponto por projeto aprovado em edital interno ou reconhecido pelo IFMG;

c) Para o indicador participação como membro de projeto de PD&I reconhecido pelo IFMG, será atribuído 0,75 ponto por projeto aprovado em edital interno ou reconhecido pela instituição;

d) Para o indicador captação de recursos na forma de projeto de PD&I com instituições parceiras reconhecidas pelo IFMG, será atribuído 0,50 ponto por captação.

VIII - Coordenação de núcleo de inovação tecnológica (NIT) nos *Campus*:

a) Para esse indicador, será atribuído 0,05 ponto por mês de coordenação.

Art. 6º Para todos os indicadores das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), caberá ao setor responsável pela Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *Campus* do IFMG, ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção V

Das Atividades de Extensão

Art. 7º As atividades de extensão que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Coordenação de atividades de extensão:

a) Para o indicador coordenação de projeto de extensão cooperativo com instituições parceiras, contemplada em edital de extensão ou chancelada pelo IFMG, será atribuído 0,50 ponto por edital;

b) Para o indicador coordenação de projeto de extensão, será atribuído 0,15 ponto por mês de coordenação;

c) Para o indicador coordenação de curso de extensão, será atribuído 0,10 ponto por mês de coordenação;

d) Para o indicador coordenação de ação de extensão, será atribuído 0,10 ponto por ação de extensão;

e) Para o indicador captação de recursos para projetos de desenvolvimento institucional, será atribuído 0,50 ponto por captação.

II - Participação em atividades de extensão:

a) Para o indicador ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão, será atribuído 0,50 ponto por unidade curricular ou disciplina ministrada por curso de extensão;

b) Para o indicador participação como membro, exceto coordenador, de

projeto de extensão, será atribuído 0,50 ponto por projeto.

III - Trabalhos técnicos e consultorias:

a) Para o indicador trabalho técnico ou consultoria, será atribuído 0,25 ponto por atividade concluída.

Art. 8º Para todos esses indicadores, caberá ao setor responsável pela Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *Campus* do IFMG, ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção VI

Da Participação em Bancas de Avaliação

Art. 9º As atividades relativas à participação em bancas de avaliação que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Concurso Público no âmbito da Carreira de Magistério do EBTT:

a) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de concurso público, serão atribuídos 2,00 pontos por concurso público;

b) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de processo seletivo para professor substituto/temporário, será atribuído 1,00 ponto por processo seletivo;

c) Para o indicador participação na elaboração de prova escrita de concurso público, serão atribuídos 2,00 pontos por concurso público;

d) Para o indicador participação na correção de prova escrita não objetiva de concurso público, serão atribuídos 2,00 pontos por concurso público;

e) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de tese inédita para acesso à Classe de Professor Titular, serão atribuídos 2,00 pontos por banca realizada;

f) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de

avaliação de Memorial Descritivo para acesso à Classe de Professor Titular, serão atribuídos 1,50 pontos por banca realizada;

g) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), serão atribuídos 1,50 pontos por banca realizada.

II - Bancas de avaliação de trabalhos acadêmicos:

a) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação, será atribuído 0,50 ponto por banca realizada, não podendo o professor acumular mais do que 10 pontos nesse indicador;

b) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de especialização, será atribuído 0,75 ponto por banca realizada, não podendo o professor acumular mais do que 9,00 pontos nesse indicador;

c) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de mestrado, será atribuído 1,00 ponto por banca realizada, não podendo o professor acumular mais do que 10 pontos nesse indicador;

d) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de dissertação de curso de mestrado, serão atribuídos 1,50 pontos por banca realizada, não podendo o professor acumular mais do que 12 pontos nesse indicador;

e) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de doutorado, serão atribuídos 2,00 pontos por banca realizada;

f) Para o indicador participação como membro efetivo de banca de defesa de tese de curso de doutorado, serão atribuídos 2,00 pontos por banca realizada;

III - Participação em comissões de avaliação institucionais ou de curso no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES:

a) Para o indicador participação como membro de comissão de avaliação institucional ou de curso no âmbito do SINAES, serão atribuídos 2,00 pontos por avaliação realizada.

Art. 10 Para todos esses indicadores serão considerados documentos comprobatórios as atas de defesa em questão e/ou documento oficial de montagem da banca. Na impossibilidade de acesso a esses documentos caberá ao setor responsável em que o docente realizou a atividade acadêmica, emitir declaração comprobatória.

Parágrafo Único Para o indicador apresentado no Inciso III do Art. 10, a comprovação se dará através da impressão da primeira página do relatório de avaliação extraído do sistema e-MEC.

Seção VII

Da Participação em Revistas Científicas

Art. 11 As atividades relativas à participação em revistas científicas, internas ou externas ao IFMG, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Participação em revista indexada:

a) Para o indicador participação como editor de revista científica indexada, será atribuído 0,20 ponto por mês no cargo de editor;

b) Para o indicador participação em conselho ou comitê técnico-científico de revista científica indexada, será atribuído 0,10 ponto por mês na composição de conselho ou comitê técnico-científico;

c) Para o indicador participação como revisor técnico-científico de revista científica indexada, será atribuído 0,10 ponto por artigo revisado;

d) Para o indicador participação como revisor gramatical e ortográfico de revista científica indexada, será atribuído 0,05 ponto por artigo revisado.

II - Participação em revista não indexada:

a) Para o indicador participação como editor de revista científica não indexada, será atribuído 0,10 ponto por mês no cargo de editor;

b) Para o indicador participação em conselho ou comitê técnico-científico

de revista científica não indexada, será atribuído 0,05 ponto por mês na composição de conselho ou comitê técnico-científico;

c) Para o indicador participação como revisor técnico-científico de revista científica não indexada, será atribuído 0,05 ponto por artigo revisado;

d) Para o indicador participação como revisor gramatical e ortográfico de revista científica não indexada, será atribuído 0,02 ponto por artigo revisado.

Art. 12 Para os indicadores relativos às revistas internas, caberá ao setor responsável pela Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do *Campus* do IFMG, ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção VIII

Da Participação em Comissões, Colegiados e Comitês

Art. 13 As atividades relativas à participação em comissão, colegiado e comitê, permanente ou transitória, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Membro de comissão, colegiado ou comitê permanente:

a) Para o indicador participação em comissão, colegiado ou comitê permanente, será atribuído 0,10 ponto por mês de participação;

b) Para o indicador participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cursos de graduação, será atribuído 0,10 ponto por mês de participação.

II - Membro de comissão transitória:

a) Para o indicador participação em comissão, colegiado ou comitê transitório, será atribuído 1,00 ponto por comissão concluída;

b) Para o indicador participação, como membro, em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância ou Processo Ético, serão atribuídos 2,00 pontos por processo concluído.

Art. 14 Para todos esses indicadores, caberá ao setor responsável pela convocação do docente, ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção IX

Da Participação em Comissão de Elaboração de Projeto Pedagógico de Novos Cursos

Art. 15 As atividades relativas à participação em comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Novos Cursos (PPC) no âmbito da Carreira de Magistério do EBTT, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Cursos de Pós-Graduação:

a) Para o indicador participação na elaboração de PPC de especialização, mestrado ou doutorado, serão atribuídos 1,5 pontos por participação.

II - Cursos de Graduação:

a) Para o indicador participação na elaboração de PPC de graduação, serão atribuídos 1,25 pontos por participação.

III - Cursos Técnicos:

a) Para o indicador participação na elaboração de PPC técnicos, será atribuído 1,00 ponto por participação.

IV. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC):

a) Para o indicador participação na elaboração de PPC - FIC, será atribuído 0,50 ponto por participação.

Art. 16 Para todos esses indicadores, caberá ao Departamento de Ensino ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção X

Da Participação na Organização de Eventos

Art. 17 As atividades relativas à organização de congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, palestras e outros eventos similares, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Organização de congressos, simpósios, workshops, seminários e mostras:

a) Para o indicador de participação na organização de congressos e simpósios, serão atribuídos 1,50 pontos por evento internacional e 1,00 ponto por evento nacional;

b) Para o indicador de participação na organização de workshops, seminários e mostras, será atribuído 0,75 ponto por evento internacional e 0,50 ponto por evento nacional.

II - Organização de conferências, palestras, concursos e competições:

a) Para o indicador de participação na organização de conferências e palestras, será atribuído 0,15 ponto por evento internacional e 0,10 ponto por evento nacional;

b) Para o indicador de orientação ou preparação de discente para a participação em concursos ou competições, será atribuído 0,30 ponto por evento internacional e 0,20 ponto por evento nacional.

Art. 18 Para todos esses indicadores, caberá ao setor responsável pela organização do evento, ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção XI

Do Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação

Art. 19 As atividades relativas ao exercício de cargos de direção, funções gratificadas, funções de coordenação e outros cargos similares, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Cargos de Direção:

a) Para o indicador cargo de reitor, será atribuído 0,75 ponto por mês de atuação no cargo;

b) Para o indicador cargo de Diretor de *Campus*, Pró-Reitor e demais cargos com atribuição de CD-2, será atribuído 0,55 ponto por mês de atuação no cargo;

c) Para o indicador de cargo de diretor de ensino, diretor de pesquisa e extensão, e demais cargos com atribuição de CD-3, será atribuído 0,45 ponto por mês de atuação no cargo;

d) Para o indicador cargo de chefe de departamento e demais cargos com atribuição de CD-4, será atribuído 0,35 ponto por mês de atuação no cargo.

II - Funções gratificadas e Cargos de coordenação:

a) Para o indicador cargo de coordenador de curso, assessor de direção, e demais cargos com atribuição de FG-1, será atribuído 0,25 ponto por mês de atuação no cargo;

b) Para o indicador cargo de chefe/responsável por laboratório, assessor de área, e demais FG's, será atribuído 0,15 ponto por mês de atuação no cargo.

Art. 20 Para todos esses indicadores, caberá ao Setor de Gestão de Pessoas do *Campus*, ou órgão equivalente ou superior, emitir declaração comprobatória.

Seção XII

Do Aperfeiçoamento

Art. 21 As atividades relativas à capacitação do professor, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Cursos de Qualificação:

a) Para o indicador de curso adicional de graduação serão atribuídos 5,00 pontos por curso finalizado;

b) Para o indicador curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas), será atribuído 1,00 ponto por curso finalizado;

c) Para o indicador curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas), serão atribuídos 2,00 pontos por curso finalizado;

d) Para o indicador curso de mestrado, serão atribuídos 3,00 pontos por curso finalizado;

e) Para o indicador curso adicional de doutorado serão atribuídos 5,00 pontos por curso finalizado;

II - Atividades de Aperfeiçoamento:

a) Para o indicador pós-doutorado, serão atribuídos 5,00 pontos por pós-doutorado finalizado;

b) Para o indicador curso de curta duração, workshops, congressos, seminários, mostras, jornadas, treinamentos e estágios, será atribuído 0,02 ponto por hora;

c) Para o indicador missão de trabalho realizada no país, será 0,50 ponto por missão realizada;

d) Para o indicador missão de trabalho realizada fora do país, serão atribuídos 2,00 pontos por missão realizada;

III - Experiência Profissional:

a) Para o indicador experiência profissional não concomitante com a Carreira de Magistério do EBTT, será atribuído 0,50 ponto por ano de atuação.

Art. 22 Para todos esses indicadores, caberá ao docente apresentar à CEA a documentação comprobatória.

Seção XIII Da Representação

Art. 23 As atividades relativas à representação em: conselho, colegiado, câmara, comitê de caráter permanente ou sindical, que poderão integrar o Memorial Descritivo estão compreendidas, nesta norma legal, a partir dos seguintes indicadores:

I - Conselhos e Colegiados Sistêmicos:

a) Para o indicador participação como membro titular ou suplente do Conselho Superior do IFMG, será atribuído 0,20 ponto por mês de atuação;

b) Para o indicador participação como membro titular em Câmaras, aprovadas pelo Conselho Superior do IFMG, será atribuído 0,15 ponto por mês de atuação.

c) Para o indicador participação como membro titular ou suplente do Colégio de Dirigentes do IFMG, será atribuído 0,15 ponto por mês de atuação.

II. Colegiado ou Conselho de *Campus*:

a) Para o indicador participação como membro titular ou suplente do Colegiado ou Conselho de *Campus*, será atribuído 0,10 ponto por mês de atuação.

III - Sindical:

a) Para o indicador representação sindical, será atribuído 0,10 ponto por

mês de atuação.

Art. 24 Para todos esses indicadores, caberá ao Diretor de *Campus* do IFMG, Gabinete da Reitoria ou Diretor Sindical, conforme a instância de representação, emitir, declaração comprobatória.

Seção XIV

Da Pontuação Exigida

Art. 25 A pontuação exigida para a obtenção da titularidade será progressiva considerando a ampliação das possibilidades de sua obtenção, conforme legislação vigente, tendo em vista o histórico da instituição e a perspectiva de mudança do perfil da instituição.

§ 1º - A partir da data de publicação desta Resolução a pontuação mínima no Memorial Descritivo, para que o professor possa ser promovido à Classe de Titular, deverá ser de 100 pontos;

§ 2º - A partir da data de publicação desta Resolução a pontuação mínima no Memorial Descritivo, deverá ser majorada de 3 (três) pontos a cada ano completo, até o limite de 130 pontos que deverá ser alcançado ao término de 10 anos. A tabela apresentada no Anexo II, desta resolução, define a pontuação mínima no Memorial Descritivo para que o professor possa ser promovido à Classe de Titular a cada ano decorrido após a publicação desta Resolução;

§ 3º - A CEA do Memorial Descritivo terá a sua disposição duas tabelas, Anexo III e Anexo IV deste regulamento, para computar os pontos obtidos pelo professor, respeitando os valores e limites de pontuação para cada indicador válido no Memorial Descritivo.

CAPÍTULO III

DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR DEFESA DE TESE INÉDITA

Art. 26 Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor poderá propor defesa de tese inédita, de acordo com as seguintes disposições:

I - O professor deverá encaminhar ao Diretor Geral do *Campus* pedido de defesa de tese inédita acompanhado do Documento de Tese, pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT, via protocolo no Setor de Gestão de Pessoas do *Campus*, ou na impossibilidade, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do IFMG.

II - O Diretor Geral do *Campus*, ouvido o Coordenador da área ou Coordenador de Curso em que o professor atua, constituirá a Banca de Defesa de Tese, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Seção I

Da Defesa de Tese Inédita

Art. 27 O Documento de Tese deverá consistir em relatório expositor de uma pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento em, pelo menos, uma das áreas de atuação do professor.

§ 1º - A tese deve ser redigida em língua portuguesa, em formato A4, impressa em ambas as faces da folha, seguindo a padronização mais atualizada das normas técnicas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para essa finalidade. O texto deverá ser apresentado em estilo de redação científica, com revisão gramatical e ortográfica;

§ 2º - A sessão de defesa de tese deve ser pública, consistindo de exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos, sobre o conteúdo do trabalho, após o que, cada membro da Banca de Defesa de Tese disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas;

§ 3º - Após a sessão de defesa, os membros da Banca de Defesa de Tese deverão emitir parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não da tese, que será remetida ao autor;

§ 4º - Não será permitida a defesa por vídeo conferência.

Art. 28 Após a defesa da tese haverá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que sejam efetuadas as modificações sugeridas pelos membros da Banca de Defesa. O autor deverá encaminhar a cópia corrigida e impressa da tese bem como em mídia digital ao presidente da banca. Caberá ao presidente da banca, em um prazo não superior a 15 (quinze dias), conferir se as correções sugeridas foram realizadas. Em caso positivo, o presidente da banca devolverá a tese ao autor e enviará uma declaração de aprovação ao Reitor.

Art. 29 Uma vez aprovado o documento final de tese caberá ao autor entregar a versão final na biblioteca do *Campus*.

Art. 30 Comprovada a entrega da versão final da tese na biblioteca do Campus do IFMG de origem do candidato, o Diretor Geral do *Campus* homologará a decisão da Banca de defesa de Tese efetivando a promoção do professor interessado em prazo não superior a 15 (quinze dias).

Seção II

Da Constituição da Banca Avaliadora de Tese Inédita

Art. 31 O processo de defesa de tese inédita com vistas à promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do EBTT será realizado em audiência pública e submetida à banca de tese inédita composta por 4 (quatro) membros, sendo, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos ao IFMG.

§ 1º Todo membro da banca avaliadora de tese inédita deve ser professor Titular ou Doutor ocupante do último nível da classe D-IV da Carreira de Magistério do EBTT, da mesma área de conhecimento ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins;

§ 2º Dar-se-á preferência por membros externos oriundos de Institutos Federais localizados na mesma região do IFMG.

§ 3º A participação do membro da banca avaliadora de tese inédita de que trata o caput deste artigo poderá ser remunerada na forma de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, nos termos do inciso II, art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 6.114/2007 e da Portaria MEC nº 1.084, de 2.9.2008, publicada no DOU de 3.9.2008. Parágrafo Único. As despesas decorrentes de passagens e diárias nos deslocamentos de membros externos da banca avaliadora de tese inédita serão custeadas pelo IFMG.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 Nenhum fato gerador constante no Memorial Descritivo poderá pontuar em mais de um indicador.

Art. 33 Até que seja implementada a Avaliação de Desempenho prevista pela Portaria 554 – MEC – 20/06/2013 caberá à Diretoria de Ensino do *Campus*, com o objetivo de atender o inciso II do Art. 8º da Portaria Nº 982 de 03/10/2013, atestar que o docente desempenha ou não satisfatoriamente suas atividades considerando o mesmo aprovado ou não no que tange a avaliação de desempenho.

Art. 34 Os casos omissos devem ser encaminhados ao Conselho Superior do IFMG para as providências cabíveis.

Art. 35 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e, com exceção da promoção devida por defesa de tese inédita, seus efeitos retroagem à data em que o docente tiver observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da classe D-IV, limitada a 1º de março de 2013, data em que ficou estruturado o Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal.

Art. 36 Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO II À RESOLUÇÃO N° 052/2017 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMG

A pontuação mínima a ser obtida pelo professor para fins de promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o § 2º do Art. 25 deste Regulamento está apresentada na tabela abaixo.

Vigência	Pontuação mínima
A partir da publicação desta Resolução	100
A partir de 11 de junho de 2015	103
A partir de 11 de junho de 2016	106
A partir de 11 de junho de 2017	109
A partir de 11 de junho de 2018	112
A partir de 11 de junho de 2019	115
A partir de 11 de junho de 2020	118
A partir de 11 de junho de 2021	121
A partir de 11 de junho de 2022	124
A partir de 11 de junho de 2023	127
A partir de 11 de junho de 2024	130

ANEXO III À RESOLUÇÃO N° 052/2017 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMG

TABELA DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO E LIMITES DOS INDICADORES VÁLIDOS PARA A PROMOÇÃO À CLASSE DE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO.

DOCENTE: _____ **SIAPE n°** _____

CAMPUS: _____

1 - ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO			
I. Exercício de Magistério na Carreira do EBTT			
Indicador	Período / Quantidade	Pontuação / mês	Máximo / Pontuação
Carreira atual e anteriores; Substituto; Temporário; Horista.	Número de meses	0,25	90
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Orientação / Coorientação de TCC			
Indicador	Quantidade	Pontuação / Orientação	Máximo / Pontuação
Curso técnico	Número de orientação / Coorientação concluída	0,50 / 0,25	15
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Curso de graduação	Número de orientação / Coorientação concluída	1,00 / 0,50	20
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Curso de especialização	Número de orientação / Coorientação concluída	1,25 / 0,63	25
Expectativa de pontuação do candidato			

PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Dissertação de Mestrado	Número de orientação / Coorientação concluída	1,50 / 0,75	30
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Tese de Doutorado	Número de orientação / Coorientação concluída	2,00 / 1,00	40
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Orientação de Bolsista			
Indicador	Quantidade	Pontuação / Orientação	Máximo / Pontuação
Monitoria de unidade curricular	Número de orientação	0,50	10
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Pesquisa	Número de orientação	1,00	20
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Extensão	Número de orientação	1,00	20
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
IV. Supervisão, Orientação ou Avaliação de Estágio Curricular obrigatório ou não.			
Indicador	Quantidade	Pontuação / Supervisão	Máximo / Pontuação
Supervisão, Orientação ou Avaliação de estágio curricular obrigatório ou não.	Número de supervisão, orientação ou avaliação concluída.	0,50	10
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

2 - Das Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I)

I. Publicações de Livros com ISBN

Indicador	Quantidade	Pontuação / Livro	Máximo / Pontuação
Autor de livro com ISBN	Número de livros	6,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Autor de capítulo(s) de livro com ISBN	Número de livros	3,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Tradutor de livro	Número de livros	5,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Revisor de livro	Número de livros	3,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

II. Publicação de Artigo Técnico

Indicador	Quantidade	Pontuação / Artigo	Máximo / Pontuação
Artigo em revista indexada internacional	Número de artigos	4,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Artigo em revista indexada nacional	Número de artigos	3,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Artigo em revista não indexada internacional	Número de artigos	1,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

Artigo em revista não indexada nacional	Número de artigos	1,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Relatório interno de pesquisa	Número de relatório aprovado	0,25	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Apresentação / Publicação de Trabalho de Pesquisa em Eventos			
Indicador	Quantidade	Pontuação / Apres.	Máximo / Pontuação
Abrangência internacional	Número de apresentações / publicações	2,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Abrangência nacional	Número de apresentações / publicações	1,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
IV. Propriedade Intelectual			
Indicador	Quantidade	Pontuação / Propriedad e	Máximo / Pontuação
Patente nacional ou internacional	Número de patentes	5,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Registro oficial de software nacional ou Internacional.	Número de registros	3,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

Desenvolvimento de produtos, protótipos, softwares ou processos não patenteados, não registrados e similares.	Número de desenvolvimentos comprovados	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
V. Trabalhos Técnicos, Consultorias e Transferências de Tecnologia.			
Indicador	Quantidade	Pontuação/ Trabalho	Máximo / Pontuação
Trabalho técnico ou consultoria	Número de trabalhos	0,25	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Transferência de tecnologia ou licenciamento	Número de transferência ou de licenciamento	1,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
VI. Liderança de Grupo de Pesquisa			
Indicador	Período	Pontuação/ mês	Máximo / Pontuação
Liderança de grupo de pesquisa	Número de meses de liderança	0,10	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
VII. Participação em Projeto de PD&I			
Indicador	Quantidade	Pontuação/ Projeto	Máximo / Pontuação
Coordenação de projeto em parceria com outras instituições	Número de projetos aprovados em edital	1,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Coordenação de projeto interno ao IFMG	Número de projetos aprovados em edital	1,00	x

	interno		
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro de projeto reconhecido pelo IFMG	Número de projetos aprovados em edital interno ou reconhecidos	0,75	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Captação de recursos com instituições parceiras reconhecidas pelo IFMG	Número de captações	0,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
VIII. Coordenação de Núcleo de Inovação Tecnológica			
Indicador	Período	Pontuação/ Mês	Máximo / Pontuação
Coordenação de núcleo de inovação tecnológica	Número de meses de coordenação	0,05	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

3 - Atividades de Extensão

I. Coordenação de Atividades de Extensão

Indicador	Período/Quantidade	Pontuação	Máximo / Pontuação
Coordenação de projeto de extensão cooperativo com instituição parceira contemplada em edital ou cancelada pelo IFMG	Número de editais	0,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Coordenação de projeto de extensão	Número de meses de coordenação	0,15	X
Expectativa de pontuação do candidato			

PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Coordenação de curso de extensão	Número de meses de coordenação	0,10	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Coordenação de ação de extensão	Número de ações	0,10	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Captação de recursos para projeto de desenvolvimento institucional	Número de captações	0,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Participação em Atividades de Extensão			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Disciplina /Curso	Máximo / Pontuação
Ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão	Número de unidades curriculares ou de disciplinas multiplicado pelo número de cursos de extensão	0,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro de projeto de extensão (exceto coordenador)	Número de projetos	0,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Trabalho Técnico ou Consultoria			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Trabalho	Máximo / Pontuação
Trabalho técnico ou consultoria	Número de atividades	0,25	X

	concluídas		
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

4 - Participação em Bancas de Avaliação			
I. Concurso público no âmbito da Carreira de Magistério do EBTT			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Concursos	Máximo / Pontuação
Membro efetivo de banca de concurso público	Número de bancas	2,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de processo seletivo para professor substituto/temporário	Número de bancas	1,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Elaboração de prova escrita de concurso público	Número de elaborações de provas	2,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Correção de prova escrita não objetiva de concurso público	Número de correções de provas	2,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de defesa de tese inédita para acesso à Classe de Professor Titular	Número de bancas	2,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para acesso à Classe de Professor Titular	Número de bancas	1,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR			

CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)	Número de bancas	1,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Bancas de Avaliação de Trabalhos Acadêmicos			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Banca	Máximo / Pontuação
Membro efetivo de banca de defesa de TCC de curso de graduação	Número de bancas	0,50	10
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de defesa de TCC ou monografia de curso de especialização	Número de bancas	0,75	09
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de mestrado	Número de bancas	1,00	10
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de defesa de dissertação de curso de mestrado	Número de bancas	1,50	12
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de doutorado	Número de bancas	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro efetivo de banca de defesa de tese de curso de doutorado	Número de bancas	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			

PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Participação em Comissões de Avaliação Institucionais ou de Curso no Âmbito do SINAES			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Comissão	Máximo / Pontuação
Membro de comissão de avaliação institucional ou de curso no âmbito do SINAES	Número de avaliações realizadas	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

5 - Participação em Revistas Científicas			
I. Revistas Indexadas			
Indicador	Período/Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Editor de revista científica indexada	Número de meses no cargo	0,20	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Participação em conselho ou comitê técnico-científico	Número de meses na composição do conselho ou comitê técnico-científico	0,10	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Revisor técnico-científico	Número de artigos revisados	0,10	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Revisor gramatical e ortográfico	Número de artigos revisados	0,05	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

II. Revistas não Indexadas			
Indicador	Período / Quantidade	Pontuação	Máximo / Pontuação
Editor de revista científica não indexada	Número de meses no cargo	0,10	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Participação em conselho ou comitê técnico-científico	Número de meses na composição do conselho ou comitê técnico-científico	0,05	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Revisor técnico-científico	Número de artigos revisados	0,05	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Revisor gramatical e ortográfico	Número de artigos revisados	0,02	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

6 - Participação em Comissões, Colegiados e Comitês

I. Comissão, Colegiado ou Comitê Permanente.			
Indicador	Período / Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Participação como membro em comissões, colegiados e comitês.	Número de meses de participação	0,10	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro do núcleo docente estruturante de curso de graduação (NDE)	Número de meses de participação	0,10	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR			

CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Comissão Transitória			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Participação como membro em comissão, colegiado ou comitê transitório.	Número de comissões concluídas	1,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sindicância ou processo ético.	Número de processos concluídos	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

7 - Participação em Comissão de Elaboração de Projeto Político Pedagógico (PPC) de Novos Cursos			
I. Elaboração de PPC de Novos Cursos de Pós-Graduação			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Elaboração de PPC de novos cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado.	Número de participações	1,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Elaboração de PPC de Novos Cursos de Graduação			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Elaboração de PPC de Novos Cursos de Graduação	Número de participações	1,25	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR			

CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Elaboração de PPC de Novos Cursos Técnicos			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Elaboração de PPC de Novos Cursos Técnicos	Número de participações	1,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
IV. Elaboração de PPC de Novos Cursos FIC			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Participação	Máximo / Pontuação
Elaboração de PPC de Novos Cursos FIC	Número de participações	0,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

8 - Participação na Organização de Eventos			
I. Organização de Congressos, Simpósios, Workshops, Seminários e Mostras.			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Evento	Máximo / Pontuação
Organização de congressos e simpósios internacionais	Número de eventos	1,50	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Organização de congressos e simpósios nacionais	Número de eventos	1,00	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Organização de workshops, seminários e mostras internacionais.	Número de eventos	0,75	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR			

CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Organização de workshops, seminários e mostras nacionais.	Número de eventos	0,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Organização de Conferências, Palestras, Concursos e Competições.			
Indicador	Quantidade	Pontuação /Evento	Máximo / Pontuação
Organização de conferências e palestras internacionais	Número de eventos	0,15	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Organização de conferências e palestras nacionais	Número de eventos	0,10	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Orientação ou preparação de discente para a participação em concursos e/ou competições internacionais	Número de eventos	0,30	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Orientação ou preparação de discente para a participação em concursos e/ou competições nacionais	Número de eventos	0,20	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

9 - Exercício de Cargos de Direção e de Coordenação

I. Cargos de Direção			
Indicador	Período	Pontuação /Mês	Máximo / Pontuação
Cargo de reitor	Número de meses de atuação	0,75	x

Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Cargo de diretor de <i>Campus</i> , pró-reitor e demais cargos com atribuição de CD-2	Número de meses de atuação	0,55	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Cargo de diretor de ensino, diretor de pesquisa e extensão e demais cargos com atribuição de CD-3	Número de meses de atuação	0,45	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Chefe de departamento e demais cargos com atribuição de CD-4	Número de meses de atuação	0,35	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Funções Gratificadas e Cargos de Coordenação			
Indicador	Período	Pontuação /Mês	Máximo / Pontuação
Cargo de coordenador de curso, assessor de direção e demais cargos com atribuição de FG-1	Número de meses de atuação	0,25	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Cargo de chefe/responsável por laboratório, assessor de área e demais FG's	Número de meses de atuação	0,15	X
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

10 - Aperfeiçoamento

I. Cursos de Qualificação

Indicador	Quantidade	Pontuação /Curso	Máximo / Pontuação
------------------	-------------------	-------------------------	---------------------------

Curso adicional de graduação	Número de cursos finalizados	5,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	Número de cursos finalizados	1,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas)	Número de cursos finalizados	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Curso de mestrado	Número de cursos finalizados	3,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Curso adicional de Doutorado	Número de cursos finalizados	5,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Atividades de aperfeiçoamento			
Indicador	Período/Quantidade	Pontuação /Atividade	Máximo / Pontuação
Pós-doutorado	Número pós-doutorado finalizado	5,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Cursos de curta duração, workshops, congressos, seminários, mostras, jornadas, treinamentos e estágios.	Número de horas	0,02	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR			

CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Missão de trabalho realizada no país	Número de missões realizadas	0,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Missão de trabalho realizada fora do país	Número de missões realizadas	2,00	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Experiência Profissional Não Concomitante com a Carreira de Magistério do EBTT			
Indicador	Período	Pontuação /Ano	Máximo / Pontuação
Experiência profissional não concomitante com a Carreira de Magistério do EBTT	Número de anos de atuação	0,50	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

11 - Representação			
I. Conselhos e Colegiados Sistêmicos			
Indicador	Período	Pontuação /Mês	Máximo / Pontuação
Membro titular ou suplente do Conselho Superior do IFMG	Número de meses de atuação	0,20	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro titular em câmaras, aprovadas pelo Conselho Superior do IFMG	Número de meses de atuação	0,15	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
Membro Titular ou Suplente do Colégio de Dirigentes do IFMG	Número de meses de atuação	0,15	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR			

CANDIDATO À PROMOÇÃO			
II. Membro Titular ou Suplente do Colegiado de <i>Campus</i>			
Indicador	Período	Pontuação /Mês	Máximo / Pontuação
Membro Titular ou Suplente do Colegiado ou Conselho de <i>Campus</i>	Número de meses de atuação	0,10	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			
III. Sindical			
Indicador	Período	Pontuação /Mês	Máximo / Pontuação
Representação sindical	Número de meses de atuação	0,10	x
Expectativa de pontuação do candidato			
PONTUAÇÃO DA CEA AO PROFESSOR CANDIDATO À PROMOÇÃO			

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Presidente

Membro 2

Membro 3

Membro 4

(Local)

(data)

ANEXO IV À RESOLUÇÃO 052/2017 DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMG

TABELA DE REGISTRO DE PONTUAÇÃO FINAL DOS INDICADORES VÁLIDOS PARA A PROMOÇÃO À CLASSE DE TITULAR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO POR MEIO DE MEMORIAL DESCRITIVO.

DOCENTE: _____ **SIAPE nº** _____

CÂMPUS: _____

INDICADOR	PONTUAÇÃO OBTIDA
1) ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO	
2) ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PD&I)	
3) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
4) PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO	
5) PARTICIPAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS	
6) PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE COMISSÕES, COLEGIADOS E COMITÊS	
7) PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE NOVOS CURSOS	
8) PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
9) EXERCÍCIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO	
10) APERFEIÇOAMENTO	
11) REPRESENTAÇÃO	
PONTUAÇÃO TOTAL	

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

Presidente

Membro 2

Membro 3

Membro 4

(Local e data)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Afastamento e Licença dos servidores Técnico-Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2016, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, e

considerando a necessidade de definição de critérios para o estabelecimento de Política para Afastamento de servidores Técnico-Administrativos em Educação no interesse da Administração;

considerando a importância de promover, de forma complementar, condições para o desenvolvimento dos servidores, com vistas ao desenvolvimento da gestão no âmbito do IFMG;

considerando a necessidade de normatizar os artigos 87 e 96-A da Lei nº 8112/1990 que tratam, respectivamente, da Licença para Capacitação e do Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País e no exterior para os Técnicos Administrativos em Educação;

considerando a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

considerando o Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006 e a Portaria MEC nº 27, de 15 de janeiro de 2014, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação;

considerando o Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

Direta, Autárquica e Fundacional;

considerando o artigo 24 da Resolução CONSUP/IFMG n.º 28 de 30 de março de 2012, alterada pela Resolução CONSUP/IFMG n.º 001 de 17 de fevereiro de 2016, que institui o Programa Institucional de Capacitação para os servidores do IFMG; e

considerando o disposto pela Nota Técnica SEI n.º 6197/2015-MP,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Normas de Afastamento dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I À RESOLUÇÃO CONSUP Nº 053/2017

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente normativa regulamenta a Licença para Capacitação e o Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País, previstos, respectivamente, nos artigos 87 e 96-A da Lei nº 8.112/1990 para os servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE'S), bem como contribuir para o seu desenvolvimento, para a melhoria da sua eficiência e para a qualidade dos serviços prestados, conforme prevê o Decreto nº 5.707/2006 e o Decreto nº. 5.825/2006.

Art. 2º Para fins desta Resolução consideram-se os seguintes conceitos:

- I. capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, desenvolvendo suas competências individuais;
- II. educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior (Graduação, Especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*);
- III. aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;
- IV. qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, de acordo com o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;
- V. eventos de capacitação: cursos presenciais e à distância, aprendizagem em serviço, grupos formais de estudos, intercâmbios, estágios, serviço voluntário, seminários, congressos, disciplinas isoladas de Mestrado e Doutorado, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- VI. Afastamento parcial para Pós-graduação *Stricto Sensu*: afastamento do servidor para fins de realização de curso pós-graduação *Stricto Sensu* no País ou no exterior, sem a necessidade de compensação de horário, quando a participação no curso não puder



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

ocorrer simultaneamente ao exercício da jornada, mas também não justificar o Afastamento integral;

- VII. Afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*: afastamento do servidor para participar em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* em instituição de ensino superior no País ou no exterior, nos casos em que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 3º Para a concessão do Afastamento ou Licença de que trata o art. 1º deste anexo deverá ser considerada a relação direta do curso/áreas de concentração/linhas de pesquisa com as atividades desenvolvidas no cargo e no Ambiente Organizacional, tendo prioridade os servidores que estiverem matriculados em curso para elevação da escolaridade.

Art. 4º Será permitida, de forma simultânea, a concessão de Afastamento, obedecendo às categorias de percentuais máximos do quadro de servidores TAE's de cada unidade do IFMG, sendo:

- I. 5% (cinco por cento) do total de servidores para Afastamento Integral para Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- II. 5% (cinco por cento) do total de servidores para Afastamento parcial para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com no máximo até 10 (dez) horas semanais.
- III. 5% (cinco por cento) do total de servidores para Licença para a Capacitação.

§1º Fica assegurado o remanejamento do percentual entre as categorias de percentual nos casos em que houver demanda e não ocorrer preenchimento do percentual.

§ 2º O arredondamento do quantitativo previsto no caput deste artigo deve ser para baixo quando o algarismo após a vírgula for 0, 1, 2,3, ou 4. No caso do algarismo após a vírgula for 5, 6, 7, 8 ou 9 arredondar-se-á para cima.

Art. 5º Os pares, a gestão do *Campus*/Reitoria e a CIS – Comissão Interna de Supervisão de Carreira dos TAE'S deverão definir as estratégias para que as atividades realizadas pelo servidor em Afastamento ou Licença sejam viabilizadas.

Art. 6º O período de férias do curso, considerando-se o calendário acadêmico apresentado quando da solicitação, não suspenderá a concessão do Afastamento ou Licença.

Art. 7º O servidor afastado ou em licença gozará de todas as vantagens financeiras como se em efetivo exercício estivesse, observando-se a legislação pertinente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO II

DOS TRÂMITES

Art. 8º Para fins de concessão do Afastamento ou Licença para capacitação será publicado edital de fluxo contínuo em cada unidade do IFMG para inscrição, classificação e seleção dos servidores técnico-administrativos interessados em pleitear as concessões.

§ 1º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas elaborar a minuta de Edital padronizado para todo o IFMG.

Art. 9º Os servidores interessados deverão apresentar no ato da inscrição os documentos descritos no edital.

Parágrafo único. Para os afastamentos e licenças que envolvam o Afastamento para o Estudo ou Missão no Exterior, deverá ser protocolado processo junto à Assessoria de Relações Internacionais ou setor equivalente na unidade.

Art. 10 São condições para concessão do Afastamento e da Licença a comprovação de:

- I. ser servidor efetivo do quadro do IFMG;
- II. cumprir os prazos legais para o afastamento e licença, em cada caso;
- III. estar regularmente matriculado ou em processo de seleção em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou na instituição de ensino no exterior.

Parágrafo único - Nos casos de cursos no exterior, caberá ao servidor afastado providenciar a convalidação do diploma e apresentação ao IFMG, aplicando-se as regras dessa resolução e legislações pertinentes no caso de não apresentação do diploma convalidado no prazo de 12 (doze) meses, sendo passível de prorrogação mediante justificativa.

Art.11 Será constituída Comissão de Avaliação com representantes da Gestão de Pessoas, servidores da unidade e da CIS, designada em portaria pelo Diretor-Geral, no caso dos *Campi*, e Reitor no caso da reitoria, responsável pelos processos de Afastamento e Licença, devendo:

- I. receber e verificar a documentação;
- II. atestar o tempo de serviço do servidor;
- III. verificar se estão sendo cumpridos os requisitos desta Resolução e do edital;
- IV. verificar a correlação do curso com o cargo ou com o ambiente organizacional;
- V. emitir ,no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de abertura do processo, parecer referente à solicitação.

Art.12 Caberá recurso do resultado emitido pela Comissão de Avaliação no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da publicação do resultado, devendo a Comissão de Avaliação emitir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

resposta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 13 Caberá à PROGEP, juntamente com a CIS, a análise das solicitações de Afastamento ou Licença dos servidores lotados e em exercício nos *Campi* que não possuam a estrutura de Gestão de Pessoas.

Art. 14 A inscrição no edital não garante o Afastamento ou Licença, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, o resultado final e a publicação da portaria de concessão do Afastamento ou Licença.

§ 1º Não caberá a concessão de Afastamento ou Licença com efeito retroativo.

§ 2º Em caso de desistência do Afastamento ou Licença, o servidor deverá no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do resultado final encaminhar ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade o Termo de Desistência, sob pena de ficar impedido de participar de novo edital pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As chefias imediatas dos servidores serão notificadas pela Gestão de Pessoas da unidade sempre que houver desistência de determinada ação de capacitação ou programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por motivo não justificável.

§ 4º Os atestados médicos justificam, mas não abonam as faltas dos servidores nas ações de capacitação.

CAPÍTULO III

DO AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS E NO EXTERIOR

Art. 16 Os afastamentos para participação em programas de Mestrado e Doutorado no país e no exterior somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade, em efetivo exercício há pelo menos 3 (três) anos para Mestrado e 4 (quatro) anos para Doutorado, incluído o período de estágio probatório, desde que não tenham se afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), nem para usufruto de Licença Capacitação ou com fundamento no Art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990 nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de Afastamento.

Parágrafo único. Poderá ser concedido Afastamento Parcial para participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* no País, para os cursos de Mestrado e Doutorado, com base na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP, quando comprovado a impossibilidade de realização do Horário Especial de Estudante, dispensada a necessidade de compensação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

Art.17 A classificação dos servidores para o Afastamento para Participação em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, obedecerá a seguinte ordem:

- I. servidor que possui menor grau de formação em relação àquela pleiteada;
- II. servidor com menor prazo para integralizar o curso;
- III. servidor que solicitar menor período de Afastamento;
- IV. servidor que ainda não tenha recebido apoio financeiro para capacitação em qualquer modalidade;
- V. servidor com maior tempo sem Afastamento para pós-graduação *Stricto Sensu*;
- VI. servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- VII. servidor cursando Mestrado;
- VIII. servidor cursando Doutorado;
- IX. servidor com maior idade.

Parágrafo único – O servidor que tenha sido contemplado com o Afastamento poderá solicitar prorrogação do Afastamento dentro do mesmo curso, somente no caso de não haver novas solicitações.

Art. 18 A duração do Afastamento do TAE será de acordo com o previsto no programa de Pós-Graduação em que se encontrar matriculado, não cabendo prorrogação, e será de no máximo:

- I. 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado;
- II. 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado;
- III. 12 (doze) meses para Pós-Doutorado.

Art. 19 O servidor que for beneficiado com a concessão do Afastamento para Participação em Programa Pós-graduação *Stricto Sensu* deverá:

- I. concluir o curso que ensejou o Afastamento;
- II. apresentar, ao final, à gestão de pessoas da Unidade de lotação o documento que comprove a conclusão do curso;
- III. permanecer no Serviço Público Federal por igual período ao do Afastamento.

Art. 20 No ato de solicitação do Afastamento, o servidor deverá assinar um Termo de Compromisso e Responsabilidade, comprometendo-se a cumprir os itens do art. 19.

§ 1º Em caso de não cumprimento do disposto no art. 19 ou em caso de abandono ou jubramento do curso, o servidor poderá solicitar prorrogação de prazo para entrega do diploma de, no máximo, 12 (doze) meses, apresentando à direção da unidade a justificativa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

que será submetida à avaliação pela CIS e pela PROGEP.

§2º Em caso de indeferimento do pedido de prorrogação será processada a devolução ao erário, por parte do servidor, referente à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG utilizados durante o Afastamento, conforme artigo 96-A, parágrafos 4º, 5º e 6º da Lei 8112.

§ 2º Em caso de jubramento ou desistência não justificada de Mestrado, o servidor ficará impedido de pleitear Afastamento para participação de programa em nível de Mestrado durante os próximos 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º Em caso de jubramento ou desistência não justificada de Doutorado, o servidor ficará impedido de pleitear Afastamento para participação de programa em nível de Doutorado durante os próximos 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 21 O servidor que venha solicitar exoneração do cargo efetivo ou concessão de aposentadoria antes do cumprimento do prazo previsto de permanência na instituição após o Afastamento, será penalizado com a devolução ao erário referente à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG utilizados durante o Afastamento.

Art.22 Nos casos de demissão do servidor durante o Afastamento, este deverá efetuar a devolução financeira ao erário, referente à remuneração do período afastado e outros recursos financeiros do IFMG utilizados durante o Afastamento.

Art.23 No caso de remoção a pedido do servidor, o mesmo deverá solicitar a suspensão do Afastamento no Campus de origem e poderá solicitar a sua continuidade na nova unidade de lotação, no caso de haver saldo para novas solicitações, ficando obrigado a concluir o curso independente da unidade de lotação e continuidade do Afastamento, sob pena de cumprimento do artigo 19 desta Resolução.

Parágrafo Único. A remoção para outra unidade do IFMG não impede o servidor de solicitar a continuidade do Afastamento na nova unidade de lotação.

Art.24 O servidor que solicitar vacância por posse em outro cargo inacumulável no IFMG, em unidade diferente da que autorizou o Afastamento, deverá solicitar o cancelamento do Afastamento e proceder nova solicitação no novo *Campus* de lotação.

Art. 25 Em se tratando de Afastamento para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* superior a 6 (seis) meses, o servidor deverá apresentar a cada 6 (seis) meses, ao setor de gestão de pessoas da unidade, declaração de matrícula e relatório das atividades executadas no período, fornecida pela Instituição de Ensino, sendo que a não apresentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

implicará na suspensão imediata da continuidade da concessão.

Art. 26 Não terá direito ao Afastamento para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, o servidor que estiver matriculado em disciplinas isoladas como aluno especial em cursos de Mestrado e Doutorado cabendo, nesse caso, o Horário Especial de Estudante previsto pela Lei n.º 8112/1990, art. 98.

Art. 27 O servidor deverá entregar, ao final do curso, exemplar digital da monografia, dissertação ou tese, bem como qualquer trabalho produzido como conclusão de curso, ao setor de Gestão de Pessoas de sua unidade para registro em seu processo e arquivo junto à Biblioteca da unidade.

Art. 28 O servidor contemplado com a concessão de Afastamento estará impedido de pleitear novo Afastamento durante os próximos 24 (vinte e quatro) meses do fim da concessão, nos termos do artigo 96-A da Lei 8112/1990.

Art. 29 Os servidores estarão impedidos de se inscreverem em ações de capacitação com recursos do IFMG quando estiverem em Afastamento integral para Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 30 O servidor ocupante de FG (função gratificada) e CD (cargo de direção), que for contemplado em edital e tiver o deferimento de seu Afastamento Integral para participação em Programa de *Stricto Sensu*, será exonerado ou dispensado da CD/FG.

CAPÍTULO IV **DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**

Art. 31 A cada quinquênio de efetivo exercício o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo para Licença para Capacitação com a respectiva remuneração por até 3 (três) meses para participar de curso de capacitação profissional, com base na legislação vigente, conforme artigo 37 da Lei n.º 8112/1990, não sendo acumuláveis os períodos adquiridos.

§ 1º Interrompem a contagem do quinquênio, para efeito de concessão de licença para capacitação, os afastamentos do servidor decorrentes de:

- I. licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II. licença para tratar de interesses particulares;
- III. condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- IV. afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

Art. 32 A classificação dos servidores para a Licença para Capacitação, obedecerá a seguinte ordem:

3.2 Terão prioridade os servidores que estiverem matriculados em curso para elevação da escolaridade.

- I. servidor com menor tempo para finalização de usufruto do período adquirido de 5 (cinco) anos;
- II. servidor em processo de elaboração de trabalho de conclusão de curso;
- III. servidor com solicitação para eventos de capacitação.

Art.33 A licença capacitação poderá ser parcelada em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias e seu usufruto deverá ocorrer após o cumprimento do quinquênio respectivo, porém, anteriormente ao vencimento do próximo.

Art.34 Serão consideradas para a concessão da Licença para Capacitação os eventos de capacitação, educação formal, obedecida a carga horária mínima de:

- a) 60 (sessenta) horas, para a licença de 1 (um) mês;
- b) 120 (cento e vinte) horas, para a licença de 2 (dois) meses; e
- c) 180 horas, para a licença de 3 (três) meses.

Parágrafo único. Poderá ser realizado mais de um evento de capacitação a fim de completar a carga horária mínima estipulada neste artigo.

Art.35 A licença para capacitação poderá ser utilizada integralmente para a elaboração de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, ressalvada a relação direta do curso e cujo objeto seja preferencialmente compatível com o plano anual de capacitação da instituição.

Art. 36 O órgão ou a entidade poderá custear a inscrição do servidor em ações de capacitação durante a Licença para Capacitação, observada a disponibilidade de recursos para este fim ou o orçamento do *Campus* ou da Reitoria.

Art. 37 O servidor ocupante de FG (Função Gratificada) e CD (Cargo de Direção) poderá fazer uso da Licença para a Capacitação, sem perda do CD/FG.

Art. 38 Após o término da Licença para a Capacitação, os servidores TAE's deverão apresentar à Gestão de Pessoas de sua unidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o documento original e cópia que comprove a conclusão do curso objeto da licença.

CAPÍTULO V



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
REITORIA
GABINETE

Avenida Professor Mário Werneck, n.º. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180 - Estado de Minas Gerais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 Para todos os processos de análise de concessão de Afastamento ou Licença será respeitado o prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis para a sua conclusão, a contar da data de sua abertura.

Art. 40 O servidor afastado ou em licença, conforme previsto nesta Resolução, poderá ser convocado pelo dirigente máximo do órgão em casos de serviços extraordinários, mediante motivação.

Art. 41 O setor de Gestão de Pessoas da Unidade, auxiliado por representante do *Campus*/reitoria junto à CIS, realizará, regularmente, o monitoramento dos afastamentos e das licenças.

Art. 42 Os casos omissos serão deliberados pela CIS e PROGEP.

Art. 43 Para o recebimento de bolsas de órgão de fomento, o servidor deverá observar as Normas Regulamentares da CAPES.

Art. 44 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 14 de setembro de 2017.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

.....

FÉRIAS

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS
SIAPECAD - SISTEMA DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL
RELACAO DE FERIAS POR UORG
REFERENCIA: OUTUBRO/2017
UORG: 00000002 REITORIA

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
1269664	ALBA ZILOCCHI COLI	2017	20OUT2017 02NOV2017
1817716	ALESSANDRO ALMEIDA SCHWONKE	2017	01OUT2017 10OUT2017
2123319	ALEXANDER FUCCIO DE FRAGA E SILVA	2017	23OUT2017 27OUT2017
1575758	BRUNO HENRIQUE DOMINGOS RAMOS	2016	04OUT2017 11OUT2017
1575758	BRUNO HENRIQUE DOMINGOS RAMOS	2017	25OUT2017 01NOV2017
1297778	CARLA DE ALBUQUERQUE DIAS	2017	29SET2017 11OUT2017
2238859	CARLOS ALBERTO AMARAL BAMBINO	2016	09OUT2017 12OUT2017
2238859	CARLOS ALBERTO AMARAL BAMBINO	2017	16OUT2017 27OUT2017
2097253	CASSIA REGINA MACHADO ALVES	2017	16OUT2017 31OUT2017
1752612	DANIEL DOS REIS PEDROSA	2017	23OUT2017 01NOV2017
1728744	DANIELA PEREIRA DE MOURA AMARANTE	2017	16OUT2017 02NOV2017
2162108	DENISE RIBEIRO SANTANA	2017	02OUT2017 11OUT2017
2049223	EMERSON CARDOSO DE CASTRO	2017	15OUT2017 27OUT2017
1216250	EVANDRO FRANCISCO CARVALHO	2017	02OUT2017 06OUT2017
2322596	GILBERTO SANTOS JUSTINO	2017	09OUT2017 11OUT2017
2243113	ISABELA HOFFMANN DE MORAIS	2017	16OUT2017 22OUT2017
1871803	JAQUELINE SOUZA GARCIA	2017	16OUT2017 28OUT2017
2219156	JUNIO RODRIGUES DOS SANTOS	2017	02OUT2017 09OUT2017
2067582	LIVIA SERRETTI AZZI FUCCIO	2017	23OUT2017 27OUT2017
2040465	LUCAS ALVES MARINHO	2017	25SET2017 11OUT2017
2587165	MARCIO TEODORO DIAS	2017	16OUT2017 30OUT2017
2151582	MARCOS PAULO DE SA MELLO	2017	02OUT2017 11OUT2017
2151582	MARCOS PAULO DE SA MELLO	2017	16OUT2017 26OUT2017
2301163	MARCUS WINICIUS MESSIAS CARDOSO	2017	05OUT2017 11OUT2017
1771405	MARIANA PIMENTA PIRES GALANTINI	2017	16OUT2017 21OUT2017
1475761	MARIZA BARCELLOS GOES	2017	02OUT2017 11OUT2017
1475761	MARIZA BARCELLOS GOES	2017	16OUT2017 01NOV2017
1753786	MATHEUS COSTA FRADE	2016	23OUT2017 01NOV2017
2243393	OZORIO JUNIO SOARES CAMARGOS	2017	16OUT2017 25OUT2017
2172522	PAULO CESAR LOURENCO DA SILVA	2016	11SET2017 01OUT2017
1900735	PHILIFE FIORAVANTE DA SILVA	2016	02OUT2017 11OUT2017
2058904	RAFAEL PALHARES MACHADO	2017	30OUT2017 18NOV2017
1896249	REINALDO TRINDADE PROENCA	2017	16OUT2017 25OUT2017
1550492	RENATO MACHADO DE GODOY	2017	18OUT2017 01NOV2017
1901776	SANDRA DUARTE ALVES	2017	02OUT2017 11OUT2017
2147182	VIRGINIA GRAZIELA FONSECA BARBOSA	2017	05OUT2017 11OUT2017
2147182	VIRGINIA GRAZIELA FONSECA BARBOSA	2017	16OUT2017 24OUT2017
2151523	ANGELA BACON	2017	16OUT2017 20OUT2017
2189952	MICHEL SILVA ARAUJO	2017	09OUT2017 11OUT2017
1617466	ANA PAULA DA SILVA LARA	2016	23OUT2017 01NOV2017
2031773	PABLO EMMANUEL FERREIRA SILVA	2017	16OUT2017 27OUT2017
2143692	CRISTIANO GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	2017	02OUT2017 06OUT2017
2143692	CRISTIANO GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	2017	09OUT2017 11OUT2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

.....
www.ifmg.edu.br